



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 70/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 31/2013

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNICA E
MEIO AMBIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1201.2060100192.026.3390.39 (471)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 965 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/04/000854

Data Protoc. : 30/04/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/04/2013



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,
 A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE OS MESMOS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
1	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	23,00	34.500,00
2	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	25,00	37.500,00
3	1.000	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	24,50	24.500,00
TOTAL R\$					96.500,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Comissão de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	ORÇAMENTÁRIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060100192.026.3390.39 (471) Data: <u>30/04/2013</u>	FINANCEIRO Reserva financeira em Data: <u>30/04/2013</u> LUCIANI MONTEIRO CENCI
	 GENI SABBI DETONI	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Luci Aparecida Comiran Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de abril de 2013.

Luci A. C. Baraldi
LUCI APARECIDA COMIRAN BARALDI

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



	Quant.	Descrição	Unit. - R\$	Total - R\$
01	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. <i>ou Equiv. Emks.</i> Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
02	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
03	1000	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras e ou equivalente, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%. Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	R\$ 24,50	R\$ 24.500,00
		Total - R\$		R\$ 95.500,00



CLEBER FERNANDO DA CRUZ
PROMOTOR DE VENDAS
REALEZA-PR
TEL: 46-9911 6827



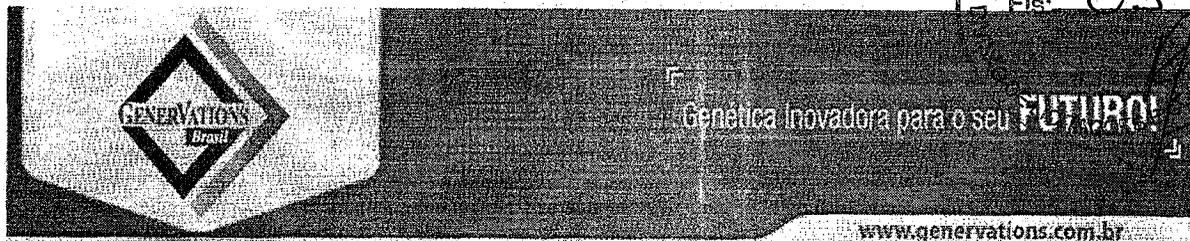
Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereço: Rua Guilherme Scharf, 2520 – Bairro Fidelis
FONE: (47) 3231-0400 FAX: (47) 3231-0401
Email: licita@semex.com.br

Item	Quant.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
01	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	28,00	28.000,00
02	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	28,00	28.000,00
03	1000	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras e ou equivalente, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%. Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	38,00	38.000,00
Total – R\$				94.000,00

Validade da Proposta – 60 dias

Blumenau, 01 de abril de 2013.

Rua Guilherme Scharf, 2520 | Bairro Fidelis | Blumenau | SC - CEP 89060-001 | Tel.: (47) 3231.0400 | Fax: (47) 3231.0401



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

Item	Quant.	Descrição	Unit. – R\$	Total – R\$
01	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	25,00	37.500,00
02	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para o composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	27,00	40.500,00
03	1000	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro, com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras e ou equivalente, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%. Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	25,00	25.000,00
Total – R\$				103.000,00

Adelaide Janete Boer Zan
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
 CNPJ 07.817.465/0001-89
 Sócio gerente: ADELAIDE JANETE BOER ZAN
 CPF: 004.269.489-20
 RG: 6.318.169-2/SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
 Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
 generations@generations.com.br www.generations.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3000

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **854/2013** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060100192.026.3390.30 (471)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de abril de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 70/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 31/2013

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A
SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E
MEIO AMBIENTE.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio do Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da abertura: **16 DE MAIO DE 2013**
Horário : **10:00 horas**
Local : **Sala de Licitações da Prefeitura**
Rua Santos Dumont, n.º 3.883
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de:

INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

Conforme descrição completa dos produtos e preços máximos a serem praticados, constantes no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Poderão participar desta licitação as Empresas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.3 - O representante de uma participante não poderá representar outra participante.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não estão estabelecidas no território nacional.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85.560-000

CHOPINZINHO



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, entre o horário de 09:30 às 09:55 horas, com prazo de tolerância de 05 (cinco) minutos.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

A - Credenciamento específico (conforme modelo anexo 2).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo de declaração, anexo 3), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, anexo 4), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo 9).

F - Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

F.1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (ANEXO 10), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 10, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos (anexos 2, 3, 4, 9, 10 e Certidão Simplificada da Junta Comercial), deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 3.2 letra "a", "b", "c", "d", "e" e "f", com exceção da letra "f" que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85.560-000

CHOPINZINHO



b) Envelope 02: Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

4.2 - Os documentos apresentados pelas licitantes na Proposta de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter:

1 - Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

2 - Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa do responsável da proponente.

3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

4 - Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço unitário deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos produtos e indicação da Marca e Referência que está sendo apresentado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

5 - Para fins de julgamento da oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO por ITEM** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

6 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

8 - **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

9 – **Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos.**

10 - Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

11 - A proposta comercial deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

12 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85.560-000

CHOPINZINHO



- 13 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 14 - Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 - NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

- 1 - Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 3 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.
- 4 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 5 - Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Justiça do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.
- 6 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7 - Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do **Anexo 6**.
- 8 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
- 9 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo constante do **Anexo 7**.
- 10 - Documento que comprove a regularidade da Empresa junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, concernente à Coleta, Processamento, Comercialização ou Distribuição de Sêmen.

4.4.3 - Os documentos referidos no item 4.4, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

4.4.4 - Os documentos solicitados no item nº 4.4, serão anexados ao processo Licitatório.

4.4.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4.6 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

4.4.7 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

5 - DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3383

85.560-000

CHOPINZINHO



1 - Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

2 - Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 - Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços por Item, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

2 - Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

3 - Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

3.1 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% , relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.2 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso sub-item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

3.3 - Para fins do disposto no sub-item 3.1, serão considerados os valores unitários de cada item e ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

3.4 - Aos proponentes proclamados conforme sub-item 3.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

4 - Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

A - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

B - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores unitários ofertados por item, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

C - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor, conforme item 3, sub-item 3.4.

D - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no item 3, sub-item 3.4, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



E - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

F - Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

F.1 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

F.2 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

F.3 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

F.4 - Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

F.5 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

F.6 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

F.7 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

G - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

H - Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

I - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

J - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

L - Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

M - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

N - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br f.fis:

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



6.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

A - O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro.

B - A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

B.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

7.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregue em até 15 (quinze) dias após a homologação do Processo Licitatório e a assinatura do Contrato, em Chopinzinho - Paraná, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

8.2 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelo equipamento fornecido.

8.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela As-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



sociação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.7 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico, que corresponderá aos produtos fornecidos, sendo que o teto máximo para a aquisição de todos os produtos é de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

9.2 - O pagamento será disponibilizado da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3 - A multa prevista no item 10.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea B.

10.4 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

A - Advertência por escrito.

B - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

D - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5 - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do Município.

10.5.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE - 1201.2060100192.026.3390.30 (471).

12 - DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1: Descrição dos Produtos (Termo de referência).

ANEXO 2: Modelo de Credenciamento Específico.

ANEXO 3: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO 4: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à Habilitação.

ANEXO 5: Modelo de Proposta de preços.

ANEXO 6: Declaração Inidoneidade.

ANEXO 7: Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da CF.

ANEXO 8: Minuta do Contrato.

ANEXO 9: Termo de Recebimento de Edital.

ANEXO 10: Modelo de Declaração de enquadramento de M.E. ou EPP.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do Município.

13.2 - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



13.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importarão no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informál.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 30 de abril de 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	Unit. R\$	Total R\$
1	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	23,00	34.500,00
2	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	25,00	37.500,00
3	1.000	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	24,50	24.500,00
TOTAL R\$					96.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 2

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa....., situada na ru-
a....., CNPJ nº através de
seu....., outorga ao Sr., RG
nº....., amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE CHO-
PINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos,
receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local....., de.....de 2013

Assinatura do Diretor ou responsável pela proponente
RG nº
CPF nº

(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O Responsável pela Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG

CPF

Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br fIs: 26

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Referência	Unitário - R\$	Total - R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" deverá constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referência que está sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR., no prédio da Secretaria de Agricultura.

Condições de pagamento: 30, 60 e 90 dias, Conforme item 9.2 do Edital.

OBS - Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência (Anexo 1).

Local de data

Dados do responsável legal da proponente.

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo na Empresa:

Carimbo com CNPJ e Assinatura do Proponente

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 350

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2013

Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a Proposta em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG
CPF
Cargo:

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO N.º...../2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Produto	Unit. -R\$	Total - R\$

§ 1º - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: **34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita a multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Empresa:.....
Representante:.....
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 31/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 31/2013 - Pregão Presencial**, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3893

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3

85.560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 70/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 31/2013, que objetiva a aquisição de insumos e materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 05/06 dos presentes autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

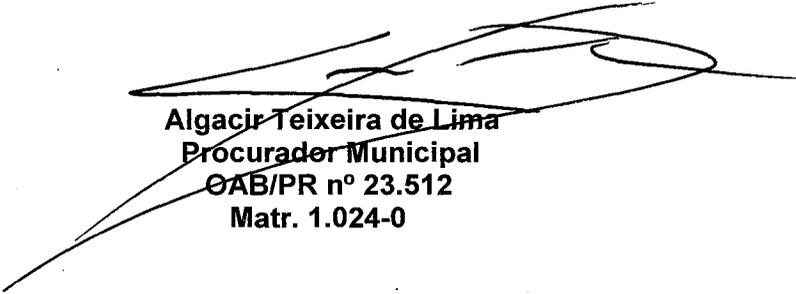
A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls. 05/06) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Senhor Luci Aparecida Comiran Baraldi, Secretário Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, às fls. 05/06.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 30 de abril de 2.013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Matr. 1.024-0

Tribuna do Povo



Chopinzinho, 03 de maio de 2013
Ano: X
Edição nº 495
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
Nesta Edição: 02 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

Comunicamos aos nossos leitores, anunciantes e parceiros que devido um estamos circulando em caráter emergencial somente as publicações. Em breve voltaremos com a nossa edição normal.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2013, Data da Licitação: 15 de maio de 2013, às 15:00 hs, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais para trabalhos de Extensão Rural em área indígena de Chopinzinho. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 30 de abril de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2013. Data da Licitação: 16 de maio de 2013, às 10 hs. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 30 de abril de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 1/2013

Altera Comissões de Avaliação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHOPINZINHO, SENHOR IVO PATEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 259/2010, de 26/10/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Central de Avaliação dos profissionais do Magistério, instituída pelos seguintes profissionais:

- Ivo Patel - Secretário Municipal de Educação e Cultura que presidirá a Comissão;
- Zeloir Aparecida Scabeni Mendes - Representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Valdeir Françozi - Representante da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
- João de Souza Bueno - Representante das Direções das instituições educacionais;
- Sandra Fontana - Representante dos Professores em docência;
- Cleonice da Conceição Somavilla - Representante dos professores em funções de Suporte Pedagógico.

Art. 2º - Alterar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
Membros Efetivos: Claudete de Quadros Paz; Cristiane Angela Verdi; Fabiane Verona Alécio; Maria Luiza Borge.

Membro Suplente: Fernanda Tartari

II - Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei
Membros Efetivos: Margarette Fátima Spigosso; Danieli Tavares Pigosso; Renata Marilze Biava; Adalgisa Vanessa Basegio

Membro Suplente: Karine Cardoso

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos
Turno Manhã - Membros Efetivos: Elisângela Rodrigues Tavares; Silvane Miranda Schimid

Membro Suplente: Andréia Maria Richetti Vieira

Turno Tarde - Membros Efetivos: Elisângela Rodrigues Tavares; Francieli Patêl; Andrielli Lúcia Aparecida Alves da Silva; Ilair Tavares da Silva

Membro Suplente: Sílvia Aparecida Kopik Cattaneo

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Membros Efetivos: Rosane Maria Lucca Secco; Franciele Dilege Sfredo

Membro Suplente: Silvana Bertan

V - Escola Municipal de Excelência
Turno Manhã - Membros Efetivos: Mari Lúcia Lazarotto; Mari Terezinha Klosowski; Veridiana Rodrigues dos Santos; Ana Maria Brusamarello Ferrarini

Membro Suplente: Édina Accorsi

Turno Tarde - Membros Efetivos: Mari Lúcia Lazarotto; Elania Aparecida Dezengrini; Sandra Fontana; Elizabete Fátima da Silva dos Santos

Membro Suplente: Marli Terezinha Klosowski

VI - Escola Municipal Maria Evanira Silvério

Membros Efetivos: Tereza Ramos Bueno; Vanderléia Aparecida de Oliveira
Membro Suplente: Darilyelli Facciocchi
XI - Escola Rural Municipal Nilo Peçanha
Membros Efetivos: Edimara Baranzelli Chechi; Clarice Terezinha Plaia
Membro Suplente: Meriele Masiero
XII - Escola Rural Municipal Mario Bettega
Membros Efetivos: Janete Bazzan Brondani; Jucemara de Quadros Pizzato; Inês Lemes de Souza; Darilyelli Facciocchi
Membro Suplente: Fernanda Richetti

XIII - Escola Rural Municipal Visão do Futuro
Membros Efetivos: Eneid Cristina Tomazzi Bochio; Elaine Grandio
Membro Suplente: Marizete Ana Biava Gressana

XIV - Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva
Turno Manhã - Membros Efetivos: Tilde Maria Nedel de Moraes; Juraci Voss de Quadros; Ires Heep Heberle; Justina Inês de Moraes

Turno Tarde - Membros Efetivos: Tilde Maria Nedel de Moraes; Juraci Voss de Quadros; Maria Salete Spuldaro Forlin; Maria Lourdes Reinehr Muller

Membro Suplente: Ires Heep Heberle

XV - Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz
Membros Efetivos: Ilda Demartini Battistuz; Sandra Kirchoff; Claudete Ramos da Silva; Viviane Pess

Membro Suplente: Glaucimara Verdi Moretto

Parágrafo único - Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 30 de abril de 2013.

IVO PATEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 022/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Anelize Balotin
Josevania Nesi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 175/2013
Ampliação Carga Horária.
Data: 29/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto

Extrato de Decreto
Decreto nº 180/2013
Prorrogação Teste Seletivo.
Data: 30/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 453/2013
Prorrogação Licença Maternidade

Extrato de Portaria
Portaria nº 457/2013
Concede Licença Maternidade
Data: 25/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 458/2013
Lotação de Servidor
Data: 25/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 459/2013
Concede licença Prêmio
Data: 25/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 460/2013
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 25/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 461/2013
Designa Servidor para Ouvir
Data: 26/04/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato
Contratante: Município de
Ltda - EPP. CNPJ: 09.164.958
Vigência: 05/05/2014. Valor
Pregão Presencial nº 32/201
assinatura: 30/04/2013. Ass
Empresa.

Tendo em vista
do processo licitatório, na tr
08/04/13, para Registro de F
Leomar Bolzani, Prefeito, to
epigrafe, inclusive o Ato de /

FERNANDA CRISTINA
VALMIR RICHARDI E C
LOJA MARTINS COMÉ
TELECOPY EQUIPAME
S M W CECATO - ME
KALBRINK MATERIAIS

Que apresentaram os menos
Após constatada a regulariz
Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 03 a 16 de de maio de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 16 de maio de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

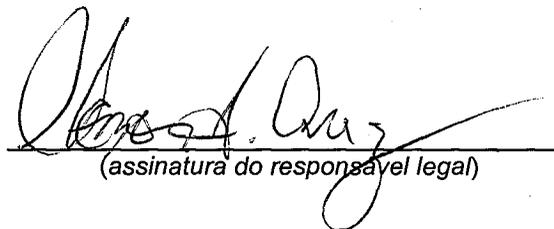
O signatário da presente, o senhor Cláudio de Aguiar da Cruz representante legalmente constituído da proponente: Seco Plan Agro Ind. Eiv. Ltda.

CNPJ nº 60.431.863/0001-45, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46-9911 6827

Chopinzinho, 02 de maio de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial n° 31/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

O signatário da presente, o senhor GIAMI MANSAL ZAP, representante legalmente constituído da proponente: GENERATION BRASIL COM. DE SERV. LTDA CNPJ n° 07.817.465/0001-89, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 45 91041859

Chopinzinho, 07 de maio de 2.013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

O signatário da presente, o senhor SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO, representante legalmente constituído da proponente: ALTA GENÉTICOS DO BRASIL

CNPJ nº 00771945000107, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3025-9835

Chopinzinho, 07 de maio de 2013.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

O signatário da presente, o senhor IVAIR LUIZ BENATTI, representante legalmente constituído da proponente: SEMEJC DO BRASIL, CNPJ nº 00.593.476/0001-83, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 91092116

Chopinzinho, 06 de maio de 2.013.

(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CARTA DE CORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2013

PREGÃO PRESENCIAL ° 31/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE.

No anexo 1 – Termo de Referência, onde lê-se

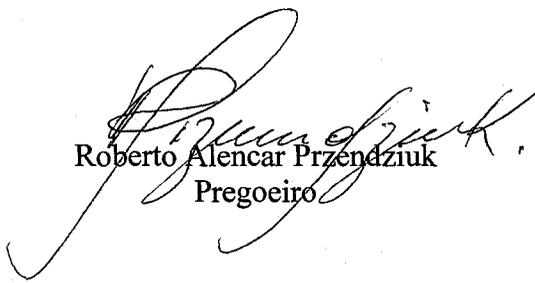
Provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012.

Leia-se:

Provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência abril de 2013.

Não serão aceitas provas anteriores à abril de 2013.

Os demais termos do Edital, permanecem inalterados.


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LISTA DE PRESENCIA

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO RESENCIAL

EDITAL Nº 31/2013 - Data: 16/05/2013 - 10:00 horas

EMPRESAS	ASSINATURAS
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXPORT. LTDA	
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LDA	

André A. Ghidin
Presidente Comissão Licitação

Roberto Alencar Przenziuk
Pregoeiro



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Endereço: Rua: Fritz Spornau, 500 – Fortaleza – Blumenau/SC

FONE: (47) 3231-0400

FAX: (47) 3231-0401

Email: licita@semex.com.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	1500	Doses	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: SUPERBUCK	14,00	21.000,00
2	1500	Doses	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: ACURA	14,00	21.000,00
3	1000	Doses	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá	14,00	14.000,00



		entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: FELLA	
--	--	---	--

Valor Total da Proposta – R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias à contar da data da reunião do Pregão.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR., no prédio da Secretaria de Agricultura.

Condições de pagamento: 30, 60 e 90 dias, Conforme item 9.2 do Edital.

Nome completo: Carlos Victor Silveira de Aragon

CPF: 096.786.668-55

RG: 16.271.157

Cargo na Empresa: Gerente Administrativo Financeiro.

Blumenau, 13 de maio de 2013.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC

Carlos Victor Silveira de Aragon

RG: 16.271.157

CPF: 096.786.668-55

Gerente Administrativo Financeiro

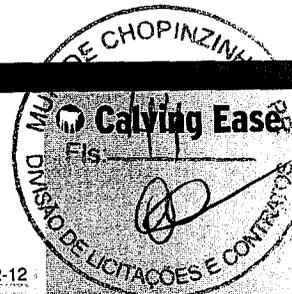
MARYCLERC B SUPERBUCK

BOLTON X CHAMPION

0200HO05930

TL TY TV

aAa: DMS: Kappa Casein: AE Beta Casein:



MACE-G / 12-12

GMACE TPI: 1770

109 Filhas 106 Rebanhos 90% Rep.

PRODUÇÃO

Leite:	1053	NMS:	308
Gordura:	25	Gordura(%):	-0.05
CM\$:	283		
Proteína:	23	Proteína(%):	-0.03
FM\$:	330		

SAÚDE E PARTO

Facilidade de Parto:	7%	65% Rep.
Facilidade de Parto das Filhas:	7%	66% Rep.
Mortalidade das Crias:	8.2%	48% Rep.
Mortalidade das Crias das Filhas:	8.0%	57% Rep.
C.C.S.:	2.86	84% Rep.
Vida Produtiva:	2.7	78% Rep.
Taxa de Prenhez das Filhas:	-1.5	71% Rep.

95 Filhas 89 Rebanhos 85% Rep.

PTAT: 1.81 UDC: 2.62 FLC: 0.34

MACE / 12-12

STA

CONFORMAÇÃO

Estatura	Baixa		Alta	+0.74
Força	Debil		Forte	-0.15
Profundidade de Corpo	Raso		Profundo	+0.23
Angulosidade	Costelas fechadas		Costelas abertas	+2.24
Ângulo de Garupa	Ísquios Altos		Ísquios Baixos	+0.78
Largura Garupa	Estreita		Larga	+0.65
Pernas Vistas de Lado	Retas		Curvas	+0.55
Pernas Vistas de Trás	Fechadas		Paralelas	+0.20
Ângulo Casco	Fraco		Forte	+0.21
P&P Pontuação	Baixa		Alta	+0.58
Inserção Úbere Anterior	Fraco		Forte	+3.03
Altura Úbere Posterior	Baixa		Alta	+3.83
Largura Úbere Posterior	Estreita		Larga	+3.52
Lig. Médio	Fraco		Forte	+2.09
Profundidade Úbere	Profundo		Raso	+2.58
Coloc. Tetos Ant.	Abertos		Fechados	+1.37
Coloc. Tetos Post.	Abertos		Centralizados	+1.87
Comprimento Tetos Anteriores	Curtos		Longos	+1.18

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



2012
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) | [Dairy Bulls](#) | [Register](#) | [Background](#) | [Links](#) | [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

MARYCLERC B SUPERBUCK

Interbull ID: CANM000104862629
NAAB: 200HO05930

Date of Birth: 10/12/2007
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 4.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
90	1053	-0.05	25	-0.03	23	308	330	283	109	106	0	USA-I,12/2012

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	65%
M. Calving Ease	7	66%
Prod Life	2.7	78%
S.cell Score	2.86	84%
Dtr PG Rate	-1.5	71%
Sire StillBirth	8.2	48%
Dtr StillBirth	8.0	57%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.62
F & L Comp.		0.34
Body Comp.		0.43
Dairy Comp.		1.30
Stature		0.74
Strength		-0.15
Body Depth		0.23
Dairy Form		2.24
Rump Angle		0.78
Thurl Width		0.65
R. Legs Side View		0.55
R. Legs Rear View		0.20
Foot Angle		0.21
Feet & Legs		0.58
F. Udder Att.		3.03
R. Udder Ht.		3.83
R. Udder Width		3.52
Udder Cleft		2.09
Udder Depth		2.58
F. Teat Place.		1.37
R. Teat Place.		1.87
Teat Length		1.18
HA-, 12/2012		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 12/2012 :

TPI	1770	PTAT	1.81
Reliability	Daughters	Herds	
85%	95	89	

Pedigree:

Sire	SANDY-VALLEY BOLTON-ET
MGS	CALBRETT-I H H CHAMPION
PGS	LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET
Dam	101894796

Codes:

aAa
DMS

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

LANGS-TWIN-B ACURA-ET

GOLDWYN X GARTER

0200HO02261

aAa: 321465 DMS: 135,123 Kappa Casein: Beta Casein:

USDA-G / 12-12

GTPI: 1635

98 Filhas 58 Rebanhos 92% Rep.

PRODUÇÃO

Leite: **987** NMS: **154**

Gordura: **42** Gordura(%): **0.02** CM\$: **165**

Proteína: **30** Proteína(%): **0.00** FM\$: **147**

SAÚDE E PARTO

Facilidade de Parto: **9%** 80% Rep.

Facilidade de Parto das Filhas: **8%** 69% Rep.

Mortalidade das Crias: **8.3%** 60% Rep.

Mortalidade das Crias das Filhas: **6.8%** 60% Rep.

C.C.S.: **2.88** 85% Rep.

Vida Produtiva: **-1.9** 79% Rep.

Taxa de Prenhez das Filhas: **-2.4** 74% Rep.



63 Filhas 41 Rebanhos 89% Rep.

HA-G / 12-12

PTAT: 1.80 UDC: 1.48 FLC: 1.10

STA

CONFORMAÇÃO

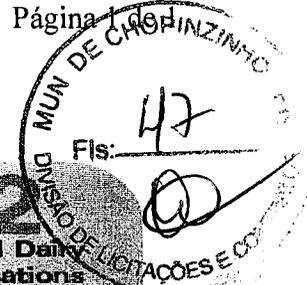
Estatura	Baixa				Alta	+1.84
Força	Debil				Forte	+0.34
Profundidade de Corpo	Raso				Profundo	+1.27
Angulosidade	Costelas fechadas				Costelas abertas	+3.19
Angulo de Garupa	Isquios Altos				Isquios Baixos	-0.50
Largura Garupa	Estreita				Larga	+0.05
Pernas Vistas de Lado	Retas				Curvas	+0.62
Pernas Vistas de Trás	Fechadas				Paralelas	+1.10
Angulo Casco	Fraco				Forte	+0.96
P&P Pontuação	Baixa				Alta	+1.42
Inserção Úbere Anterior	Fraco				Forte	+1.59
Altura Úbere Posterior	Baixa				Alta	+3.06
Largura Úbere Posterior	Estreita				Larga	+2.82
Lig. Médio	Fraco				Forte	+2.53
Profundidade Úbere	Profundo				Raso	+0.48
Coloc. Tetos Ant.	Abertos				Fechados	+1.29
Coloc. Tetos Post.	Abertos				Centralizados	+1.91
Comprimento Tetos Anteriores	Curtos				Longos	+1.80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Dairy Bulls
.com

2012
December Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

LANGS-TWIN-B ACURA-ET

Interbull ID: USAM000062816862
NAAB: 200HO02261

Date of Birth: 7/28/2006
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 4.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
92	987	0.02	42	0.00	30	154	147	165	98	58	100	USA-D,12/2012

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	9	80%
M. Calving Ease	8	69%
Prod Life	-1.9	79%
S.cell Score	2.88	85%
Dtr PG Rate	-2.4	74%
Sire StillBirth	8.3	60%
Dtr StillBirth	6.8	60%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.48
F & L Comp.		1.10
Body Comp.		1.20
Dairy Comp.		1.87
Stature		1.84
Strength		0.34
Body Depth		1.27
Dairy Form		3.19
Rump Angle		-0.50
Thurl Width		0.05
R. Legs Side View		0.62
R. Legs Rear View		1.10
Foot Angle		0.96
Feet & Legs		1.42
F. Udder Att.		1.59
R. Udder Ht.		3.06
R. Udder Width		2.82
Udder Cleft		2.53
Udder Depth		0.48
F. Teat Place.		1.29
R. Teat Place.		1.91
Teat Length		1.80
HA-, 12/2012		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 12/2012 :

TPI	1635	PTAT	1.8
Reliability	Daughters	Herds	
89%	63	41	

Pedigree:

Sire	BRAEDALE GOLDWYN
MGS	WELCOME GARTER-ET
PGS	SHOREMAR JAMES
Dam	133658444

Codes:

aAa
DMS

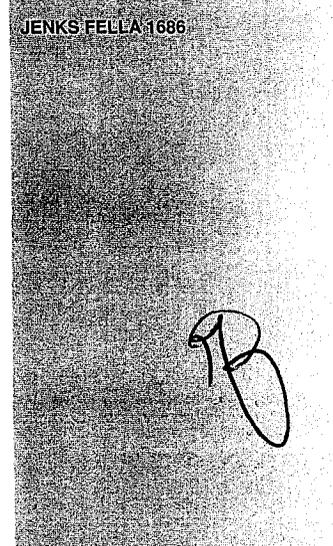
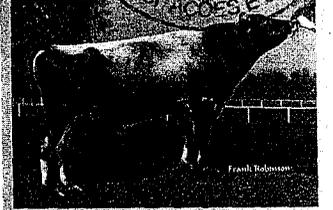
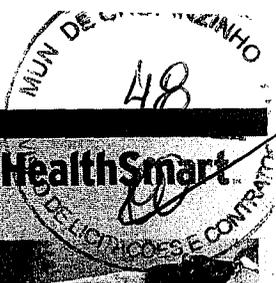
[Handwritten signatures and scribbles]

JENKS COUNTRY FELLA

BW COUNTRY X VIEW

0200JE09807

aAa: 132 DMS: 345,456 Kappa Casein: BB Beta Casein: A2A2



GJPI: 94

63 Filhas 21 Rebanhos 88% Rep.

PRODUÇÃO

Leite:	565 ⁴	NM\$:	283
Gordura:	11	Gordura(%):	-0.08
		CM\$:	286
Proteína:	17	Proteína(%):	-0.02
		FM\$:	283

SAÚDE E PARTO

USDA-G / 12-12

Facilidade de Parto:	%	% Rep.
Facilidade de Parto das Filhas:	%	% Rep.
Mortalidade das Crias:	%	% Rep.
Mortalidade das Crias das Filhas:	%	% Rep.
C.C.S.:	2.99	79% Rep.
Vida Produtiva:	3.8	72% Rep.
Taxa de Prenhez das Filhas:	0.7	67% Rep.

48 Filhas 15 Rebanhos 85% Rep.
PTAT: 0.3 JUI: 1.05

CONFORMAÇÃO

AJCA-G / 12-12
STA

Estatura	Baixa		Alta	-1.2
Força	Debil		Forte	-0.6
Profundidade de Corpo	Raso		Profundo	0.0
Angulosidade	Costelas fechadas		Costelas abertas	-0.1
Ângulo de Garupa	Ísquios Altos		Ísquios Baixos	0.0
Largura Garupa	Estreita		Larga	-0.6
Pernas Vistas de Lado	Retas		Curvas	0.0
Pernas Vistas de Trás	Fechadas		Paralelas	0.0
Ângulo Casco	Fraco		Forte	+0.1
P&P Pontuação	Baixa		Alta	0.0
Inserção Úbere Anterior	Fraco		Forte	+0.7
Altura Úbere Posterior	Baixa		Alta	+1.2
Largura Úbere Posterior	Estreita		Larga	+1.0
Lig. Médio	Fraco		Forte	+0.2
Profundidade Úbere	Profundo		Raso	-0.3
Coloc. Tetos Ant.	Abertos		Fechados	-0.6
Coloc. Tetos Post.	Abertos		Centralizados	0.0
Comprimento Tetos Anteriores	Curtos		Longos	+0.8

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

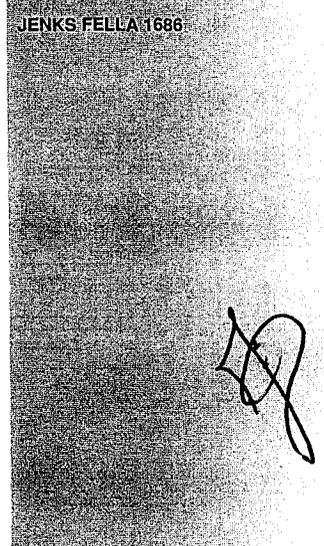
JENKS COUNTRY FELLA

BW COUNTRY X VIEW

0200JE09807

aAa: 132 DMS: 345,456 Kappa Casein: BB Beta Casein: A2A2

MUN DE ... ANHO 17
49



JENKS FELLA 1669

JENKS FELLA 1686

[Handwritten signature]

USDA-G / 04-13

Facilidade de Parto:	0%	% Rep.
Facilidade de Parto das Filhas:	0%	% Rep.
Mortalidade das Crias:	%	% Rep.
Mortalidade das Crias das Filhas:	%	% Rep.
C.C.S.:	3.00	81% Rep.
Vida Produtiva:	3.9	73% Rep.
Taxa de Prenhez das Filhas:	0.8	69% Rep.

SAÚDE E PARTO

GJPI: 98

77 Filhas 23 Rebanhos 89% Rep.

PRODUÇÃO

Leite:	590	NM\$:	290
Gordura:	13	Gordura(%):	-0.07
Proteína:	19	Proteína(%):	-0.01
		CM\$:	296
		FM\$:	288

AJCA-G / 04-13

49 Filhas 16 Rebanhos 85% Rep.
PTAT: 0.3 JUI: 0.62

STA

CONFORMAÇÃO

Estatura	Baixa		Alta	-1.1
Força	Debil		Forte	-0.5
Profundidade de Corpo	Raso		Profundo	0.0
Angulosidade	Costelas fechadas		Costelas abertas	-0.1
Ângulo de Garupa	Isquios Altos		Isquios Baixos	-0.1
Largura Garupa	Estreita		Larga	-0.4
Pernas Vistas de Lado	Retas		Curvas	0.0
Pernas Vistas de Trás	Fechadas		Paralelas	0.0
Ângulo Casco	Fraco		Forte	+0.2
P&P Pontuação	Baixa		Alta	0.0
Inserção Úbere Anterior	Fraco		Forte	+0.6
Altura Úbere Posterior	Baixa		Alta	+1.0
Largura Úbere Posterior	Estreita		Larga	+0.8
Lig. Médio	Fraco		Forte	+0.1
Profundidade Úbere	Profundo		Raso	-0.4
Coloc. Tetos Ant.	Abertos		Fechados	-0.8
Coloc. Tetos Post.	Abertos		Centralizados	0.0
Comprimento Tetos Anteriores	Curtos		Longos	+0.9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2013 April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

- [Home](#)
- [Dairy Bulls](#)
- [Register](#)
- [Background](#)
- [Links](#)
- [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

JENKS COUNTRY FELLA

Interbull ID: USAM000114910679
 NAAB: 200JE09807

Date of Birth: 6/30/2005
 Genetic Recessive:
 Inbreeding Coef: 8.8

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
89	590	-0.07	13	-0.01	19	290	288	296	77	23	100	USA-D,4/2013

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.9	73%
S.cell Score	3	81%
Dtr PG Rate	0.8	69%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		-1.10
Strength		-0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		-0.10
Rump Angle		-0.10
Thurl Width		-0.40
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		0.60
R. Udder Ht.		1.00
R. Udder Width		0.80
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		-0.40
F. Teat Place.		-0.80
Teat Length		0.90
AJCA, 4/2013	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2013 :

PTI	99	PTAT	0.3
Reliability	Daughters	Herds	
85%	49	16	

Pedigree:

Sire	BW COUNTRY-ET
MGS	DAR VIEW SKY LINE FROSTY
PGS	BANCREST LESTER AVERY
Dam	110617725

Codes:

aAa	132
DMS	345,456

Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**www.generations.com.br

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 5

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cascavel, Paraná, Brasil, CEP-85.810-210.

Fone.- (45) 3224-0257 / suporte@generations.com.br

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

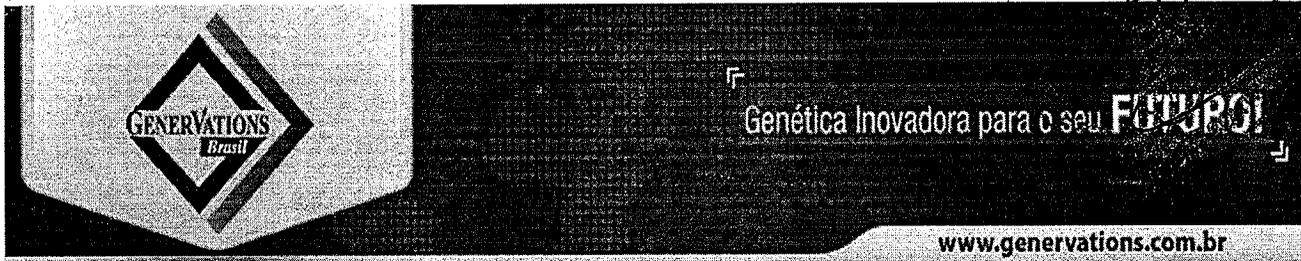
PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Referência	Marca	Unitário - R\$	Total - R\$
1	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência abril de 2013. No preço cotado a empresa devera entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa, preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	GENERATIONS / SNOW LEOPARD	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
2	1.500	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência abril de 2013. No preço cotado a empresa devera entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3.	SEMEX / ORBIT-ET	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
3	1.000	Unid.	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência abril de 2013. No preço cotado a empresa devera entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para angulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3.	SEMEX / RED BARON-ET	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 48.000,00

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



Total geral (R\$ 48.000,00) – (Quarenta e oito mil reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na “Descrição” devera constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referencia que esta sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da reunião do pregoeiro.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR., no prédio da Secretaria de Agricultura.

Condições de pagamento: 30, 60 e 90 dias, Conforme item 9.2 do Edital.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

07.817.465/0001-89
GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
(45) 3224-0257
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
85810-210 CASCABEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ 07.817.465/0001-89
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
generations@generations.com.br www.generations.com.br



2013
April Global Dairy
 Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

GENERATIONS SNOW LEOPARD

Interbull ID: CANM000011347835
 NAAB: 250HC01038

Date of Birth: 8/29/2011
 Genetic Recessive:
 Inbreeding Coef: 5.5

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	1165	0.09	68	0.06	52	454	390	535	0	0	100	USA-D,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	55%
M. Calving Ease	7	52%
Prod Life	0.3	68%
S.cell Score	2.89	72%
Dtr PG Rate	-0.5	67%
Sire StillBirth	7.8	48%
Dtr StillBirth	9.1	49%

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	2107	PTAT	2.88
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	FLEVO GENETICS SNOWMAN
MGS	BRAEDALE GOLDWYN
PGS	
Dam	103455285

Codes:

aAa
DMS

Linear Traits:

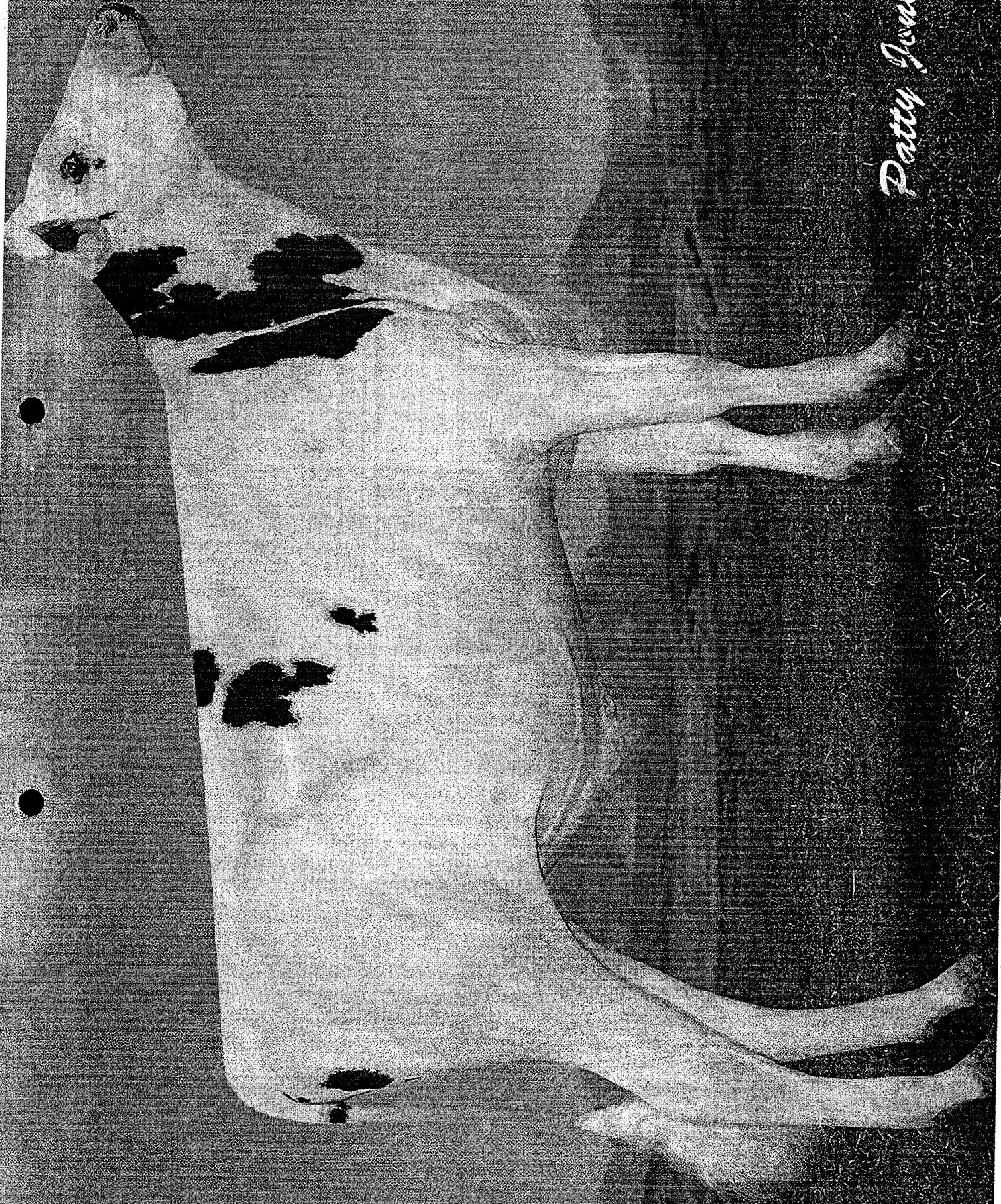
Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.51
F & L Comp.		2.27
Body Comp.		2.27
Dairy Comp.		2.08
Stature		2.87
Strength		1.49
Body Depth		1.85
Dairy Form		1.85
Rump Angle		-0.34
Thurl Width		1.83
R. Legs Side View		-0.21
R. Legs Rear View		2.54
Foot Angle		2.52
Feet & Legs		2.36
F. Udder Att.		3.20
R. Udder Ht.		3.45
R. Udder Width		3.17
Udder Cleft		2.74
Udder Depth		2.27
F. Teat Place.		1.52
R. Teat Place.		1.80
Teat Length		0.80
HA-, 4/2013		-2 -1 0 +1 +2

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Patty Jones





2013
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

- [Home](#) |
 [Dairy Bulls](#) |
 [Register](#) |
 [Background](#) |
 [Links](#) |
 [Contact Us](#)

Print This Page

MARYLINE ORBIT-ET

Interbull ID: USAM000136515180
 NAAB: 200HO02104

Date of Birth: 4/7/2005
 Genetic Recessive:
 Inbreeding Coef: 3.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
94	905	-0.05	19	0.07	46	219	155	301	129	65	100	USA-D,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	9	89%
M. Calving Ease	7	75%
Prod Life	0.1	85%
S.cell Score	2.95	90%
Dtr PG Rate	-1.8	82%
Sire StillBirth	7.6	73%
Dtr StillBirth	5.2	73%

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1692	PTAT	1.23
Reliability	Daughters	Herds	
91%	91	54	

Pedigree:

Sire	LANCELOT
MGS	REGANCREST ELTON DURHAM-ET
PGS	Lukas
Dam	131118454

Codes:

aAa	321456
DMS	234,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.93
F & L Comp.		1.27
Body Comp.		1.02
Dairy Comp.		1.21
Stature		1.56
Strength		0.11
Body Depth		0.51
Dairy Form		1.41
Rump Angle		0.78
Thurl Width		1.36
R. Legs Side View		0.33
R. Legs Rear View		0.81
Foot Angle		1.37
Feet & Legs		1.63
F. Udder Att.		0.85
R. Udder Ht.		1.00
R. Udder Width		0.92
Udder Cleft		1.95
Udder Depth		0.90
F. Teat Place.		0.99
R. Teat Place.		1.17
Teat Length		-0.75
HA-, 4/2013		

Handwritten mark resembling a stylized '12' or '19'.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

SECRETARIA DE ECONOMIA DE CROPINZINHO
Fig. 56
CÓDIGO DE LICENÇAS E CONTRATOS



Maryline Orbit-ET

4

[Handwritten signature]



[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

[Print This Page](#)

UNIQUE BELLES RED BARON-ET

Interbull ID: CANM000008578251
NAAB: 200JE00015

Date of Birth: 3/6/2004
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 9.7

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
92	457	0.13	44	0.03	22	244	208	285	90	37	100	USA-D,4/2013

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	0.8	77%
S.cell Score	2.88	85%
Dtr PG Rate	-0.7	74%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2013 :

PTI	91	PTAT	0.8
Reliability	Daughters	Herds	
84%	45	24	

Pedigree:

Sire	WINDY WILLOW MONTANA JACE
MGS	ROCK ELLA PARAMOUNT-ET
PGS	ROCK MAPLE BROOK MONTANA-ET
Dam	10215320

Codes:

aAa	123465
DMS	

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.40
Strength		-0.30
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.10
Rump Angle		1.10
Thurl Width		-0.10
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		0.40
R. Udder Ht.		0.60
R. Udder Width		0.40
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		-0.60
F. Teat Place.		1.60
Teat Length		0.80
AJCA, 4/2013		2 51 0 31 12



Patty Jones

UNIQUE BELLE'S RED BARON -ET
0200JE00075

A handwritten signature or mark, possibly initials, located to the right of the main text.

A handwritten signature or mark at the bottom left of the page.

A handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO (por ITEM)

Dados da empresa:

Alta Genetics do Brasil Ltda.
CNPJ: 00.771.945/0001-07 / I.E: 701.700.398-0119 / I.M: 60.353
End.: Rod. BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010.
End. para correspondência: Caixa Postal 4008 – Uberaba/MG – 38.020-970
Tel.: (34) 3318.7727 / Fax: (34) 3318.7701 / E-mail: cherker@altagenetics.com
Banco: Bradesco 237 – Agência 3387-1 – Conta corrente: 157500-7

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Marca/Referência	Marca	Unitário R\$	Total R\$
1	1.500	Unid	Doses de Semen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referencia dezembro de 2012. No preco cotado a empresa devera entregar semen de 1 (um) touro com todas as caracteristicas abaixo descritas. Doses de semen de touro da raça holandesa preto e branco: Producao maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para producao de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pes. Positivo para composto ubere. Celulas somaticas menor ou igual a 3.	11HO8230 AUGUSTA (ALTA)	17,00	25.500,00
2	1.500	Unid	Doses de Semen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referencia dezembro de 2012. No preco cotado a empresa devera entregar semen de 1 (um) touro com todas as caracteristicas abaixo descritas. Doses de semen de touro da raça holandesa preto e branco: Producao maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para producao de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pes. Positivo para composto ubere. Celulas somaticas menor ou igual a 3.	11HO09895 THROTTLE (ALTA)	17,00	25.500,00
3	1.000	Unid	Doses de Semen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referencia dezembro de 2012. No preco cotado a empresa devera entregar semen de 1 (um) touro com todas as caracteristicas abaixo descritas. Doses de semen de touro da raça Jersey: Producao maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para producao de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura ubere posterior. Positivo para angulo de	11JE01017 MYSTIC (ALTA)	17,00	17.000,00

pagina 1

Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119

BR 050 – KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



		casco (pe). Celulas somaticas menor ou igual a 3.	
--	--	---	--

Total geral dos itens acima: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" devesse constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referência que esta sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR., no prédio da Secretaria de Agricultura.

Condições de pagamento: 30, 60 e 90 dias, Conforme item 9.2 do Edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

Declaramos que aceitamos e acatamos todos os itens e subitens do presente edital.

OBS – Deverá ser apresentado junto com a proposta, catálogo/prospecto técnico, com fotos e descrição total dos produtos ofertados, para comprovação dos índices técnicos exigidos no Termo de Referência (Anexo 1).

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.



Dados do responsável legal da proponente:

[Handwritten Signature]

Alta Genetics do Brasil Ltda
 00.771.945/0001-07
 Sedimar Damaceno Carneiro
 RG nº 8.529.085-1
 CPF nº 035.932.729-03
 Representante

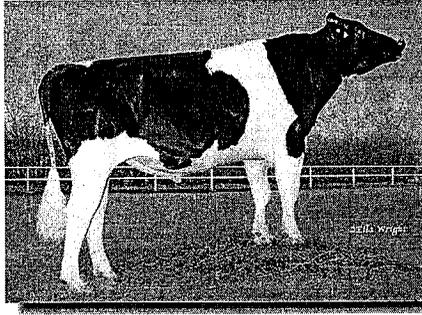
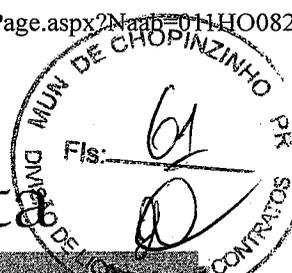
SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Capanhuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Ratificado por SEMELHANÇA a assinatura de SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO, 638150, Pato Branco-PR, 15 de maio de 2013 - 15:37:21

Em Teste da Verdade
 DAWIANE KATIN ZAVES DA SILVA
 2º Ofício - ERV 50585

Custas: R\$ 15 (MRC 43,26) - Imp. R\$ 0,47

Página 2



AltaAUGUSTA

011HO08230 VG-85

LADYS-MANOR AUGUSTA TV TL TY
Forbidden x AltaAaron x Winchester



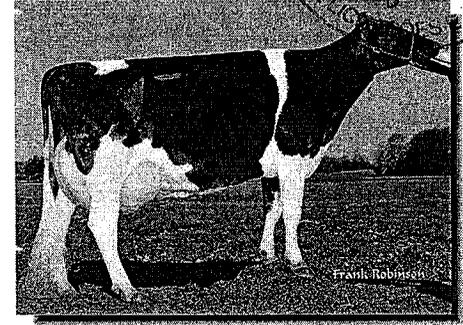
Reg USA 000133299287

* DOB06/08/2002 RHA 100%

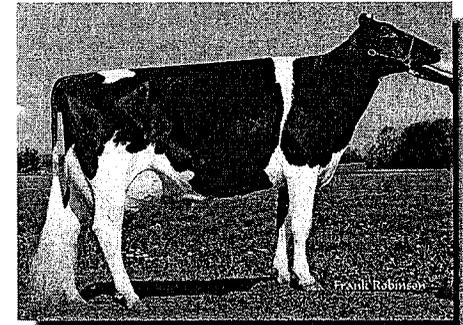
aAa 231456 DMS 135,123

Kappa Casein AA

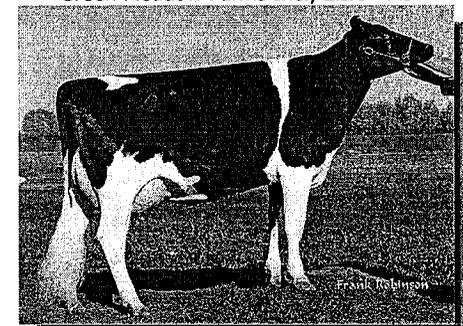
Haplotype:



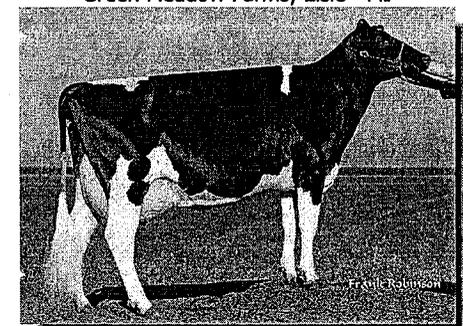
Green Meadow Aug Shreena (3rd Lact)
Green Meadow Farms; Elsie - MI



Green Meadow Augusta Shreena No 4488 (2nd Lact)
Green Meadow Farms Inc.; Elsie - MI



Green Meadow Augusta Shreena No 4488
Green Meadow Farms; Elsie - MI



RVF Augusta No 13758
Rolling Valley Farms; Riverdale - CA

MACE USDA SUMÁRIO 04/2013

LEITE	+927Libra	99% Conf	EFI +6.2%
PROTEÍNA	+\$+120	+0.02%	+33 Libra Fertilidade Da Filha -2.7
GORDURA		-0.05%	+21 Libra SCS 2.82
MÉRITO QUEIJO	+\$+206	MN\$ +173	PL -0.9
SAÚDE	+0.06	98% Conf	Valor Alta \$194
11424 Filhas/ 2150 Reb. 45% US Filhas 27257m 3.6% 991g 3.1% 840P			

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2013

PTA TIPO +1.81 Comp. Úbere +1.39 Comp. Pernas/Pés +1.49 97% Conf **TPI 1635**
Tipo +1.81, 2546 Filhas/ 979 Reb. Confiabilidade 97%

Linear 04/2013	-2	-1	1	2
Estatura				+1.12 Alta
Vigor				+0.75 Forte
Prof. Corporal				+1.14 Profundo
Carac. Leiteira				+1.96 Anguloso
Ângulo da Garupa				+0.35 Isq. Baixos
Largura da Garupa				+0.60 Larga
Pernas Lateral				-0.88 Retas
Pernas Posterior				+1.56 Paralelas
Ângulo do Casco				+1.72 Alto
Comp. Pernas e Pés				+1.44 Alto
Úbere Anterior				+1.29 B. Aderido
Altura Úbere Post.				+2.95 Alto
Largura Úbere Post.				+2.71 Largo
Ligamento central				+3.01 B. Definido
Prof. do Úbere				+0.39 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.				+2.03 Centrais
Coloc. Tetos Post.				+2.75 Centrais
Compr. dos Tetos				+0.28 Compridos

Características Descritivas (04/13)

Fac. de Parto do Touro	6.5%	99% Conf	11600 Observ.	
Fac. de Parto das Filhas	6.9%	98% Conf	5123 Observ.	3439 Filhas
Mortes ao Nascer -Touros	6.2%	99% Conf	9285 Observ.	
Mortes ao Nascer -Filhas	7.3%	98% Conf	4560 Observ.	3043 Filhas

Pai: Sandy-Valley Forbidden-ET TR TV TL TD EX-93

Mae: Ladys-Manor Autumn TV TL VG-89 DOM
2-03 2x 365d 35,850m 4.1% 1476f 3.4% 1219p

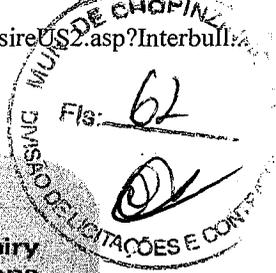
Avô Mat: Dixie-Lee Aaron-ET TV TL EX-90 - 011HO04400

Avô Mat: Ladys-Manor Toree-ET BL VG-86 GMD DOM
2-02 2x 365d 31,610m 4.2% 1343f 3.3% 1045p

Bisavô: Ladys-Manor Winchester-ET TV TL EX-95

Bisavó: Ladys-Manor Temptam-ET BL TV EX-90 2E GMD DOM
3-11 2x 365d 35,420m 4.5% 1578f 3.5% 1240p

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



2013
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

LADYS-MANOR AUGUSTA

Interbull ID: USAM000133299287
NAAB: 011HO08230

Date of Birth: 6/8/2002
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 5.7

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	927	-0.05	21	0.02	.33	173	144	206	11424	2150	45	USA-1,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	99%
M. Calving Ease	7	98%
Prod Life	-0.9	97%
S.cell Score	2.82	99%
Dtr PG Rate	-2.7	97%
Sire StillBirth	6.2	99%
Dtr StillBirth	7.3	98%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.39
F & L Comp.		1.49
Body Comp.		0.98
Dairy Comp.		1.87
Stature		1.12
Strength		0.75
Body Depth		1.14
Dairy Form		1.96
Rump Angle		0.35
Thurl Width		0.60
R. Legs Side View		-0.88
R. Legs Rear View		1.56
Foot Angle		1.72
Feet & Legs		1.44
F. Udder Att.		1.29
R. Udder Ht.		2.95
R. Udder Width		2.71
Udder Cleft		3.01
Udder Depth		0.39
F. Teat Place.		2.03
R. Teat Place.		2.75
Teat Length		0.28
HA-, 4/2013	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1635	PTAT	1.81
Reliability	Daughters	Herds	
97%	2546	979	

Pedigree:

Sire	SANDY-VALLEY FORBIDDEN-ET
MGS	DIXIE-LEE AARON-ET
PGS	MJR BLACKSTAR EMORY-ET
Dam	60093782

Codes:

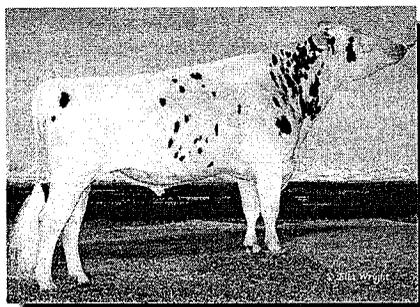
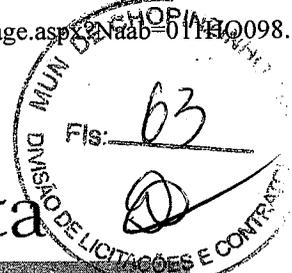
aAa	231456
DMS	135,123

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AltaTHROTTLE

011HO09895

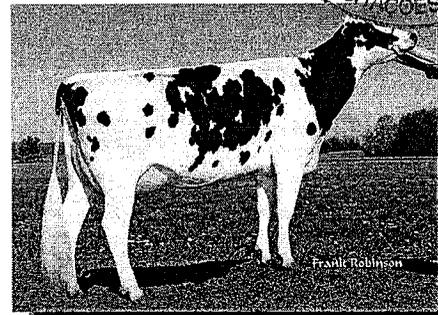
BEYERCREST ALTATHROTTLE-ET TY
Shottle x AltaThrone x Durham



Reg USA 000062959853
*DOB03/14/2006 RHA 100%
aAa 324615 DMS 234,246
Kappa Casein BE
Haplotype:



Alta



Green Meadows Throttle Molly
Green Meadow Farms; Elsie - MI

GENOMIC USDA SUMÁRIO 04/2013

LEITE	+820Libra	92% Conf	EFI +8.0%
PROTEÍNA	+\$73	-0.3%	+18 Libra Fertilidade Da Filha +0.3
GORDURA		-0.6%	+15 Libra SCS 2.85
MÉRITO QUEIJO	+\$303	MN\$ +320	PL +3.0
SAÚDE	+2.21	86% Conf	Valor Alta \$284

92 Filhas/ 50 Reb. 100% US Filhas 26765m 3.5% 950g 3.0% 806P

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2013

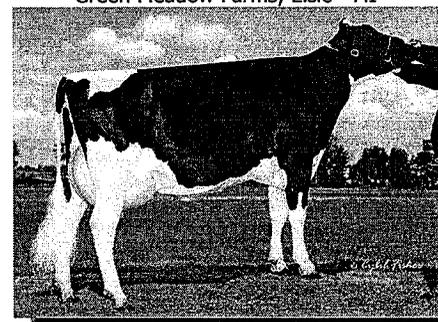
PTA TIPO +2.14 Comp. Úbere +1.78 Comp. Pemas/Pés +2.30 90% Conf TPI 1834
Tipo +2.14, 69 Filhas/ 42 Reb. Confiabilidade 90%

Linear 04/2013	-2	-1	1	2	
Estatuta				+1.22	Alta
Vigor				+1.27	Forte
Prof. Corporal				+0.82	Profundo
Carac. Leiteira				+0.70	Anguloso
Ângulo da Garupa				-1.54	Isq. Altos
Largura da Garupa				+2.32	Larga
Pernas Lateral				-0.74	Retas
Pernas Posterior				+2.05	Paralelas
Ângulo do Casco				+2.60	Alto
Comp. Pemas e Pés				+2.49	Alto
Úbere Anterior				+1.57	B. Aderido
Altura Úbere Post.				+3.47	Alto
Largura Úbere Post.				+3.19	Largo
Ligamento central				+3.38	B. Definido
Prof. do Úbere				+0.92	Raso
Coloc. dos Tetos Ant.				+2.48	Centrais
Coloc. Tetos Post.				+3.34	Centrais
Compr. dos Tetos				-0.05	Curtas

Características Descritivas (04/13)

Fac. de Parto do Touro	8.3%	94% Conf	721 Observ.	
Fac. de Parto das Filhas	7.4%	75% Conf	145 Observ.	94 Filhas
Mortes ao Nascer -Touros	7.5%	84% Conf	480 Observ.	
Mortes ao Nascer -Filhas	6.9%	73% Conf	142 Observ.	90 Filhas

Pai: Picston Shottle-ET TV TL EX-95 GM
Mae: Krull Throne Edwina-ET VG-87
 2-02 3x 365d 31,790m 3.5% 1107f 3.2% 1014p
Avô Mat: Timlynn Throne-ET TV TL - 011HO05284
Avô Mat: Krull Durham Everything-ET TV EX-91 DOM
 7-00 2x 365d 33,860m 3.4% 1144f 3.0% 1018p
Bisavô: Regancrest Elton Durham-ET TR CV TL EX-90
Bisavô: Krull Elegant Rose-ET TR EX-93 GMD DOM
 6-00 2x 365d 35,770m 4.0% 1446f 3.3% 1167p



Twin-Birch Throttle 8252
Twin Birch Dairy; Skaneateles - NY

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2013
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

BEYERCREST ALTATHROTLE-ET

Interbull ID: USAM000062959853
NAAB: 011HO09895

Date of Birth: 3/14/2006
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 4.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
92	820	-0.06	15	-0.03	18	320	331	303	92	50	100	USA-D,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	8	94%
M. Calving Ease	7	75%
Prod Life	3	82%
S.cell Score	2.85	86%
Dtr PG Rate	0.3	79%
Sire StillBirth	7.5	84%
Dtr StillBirth	6.9	73%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.78
F & L Comp.		2.30
Body Comp.		1.28
Dairy Comp.		1.40
Stature		1.22
Strength		1.27
Body Depth		0.82
Dairy Form		0.70
Rump Angle		-1.54
Thurl Width		2.32
R. Legs Side View		-0.74
R. Legs Rear View		2.05
Foot Angle		2.60
Feet & Legs		2.49
F. Udder Att.		1.57
R. Udder Ht.		3.47
R. Udder Width		3.19
Udder Cleft		3.38
Udder Depth		0.92
F. Teat Place.		2.48
R. Teat Place.		3.34
Teat Length		-0.05
HA-, 4/2013		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1834	PTAT	2.14
Reliability	Daughters	Herds	
90%	69	42	

Pedigree:

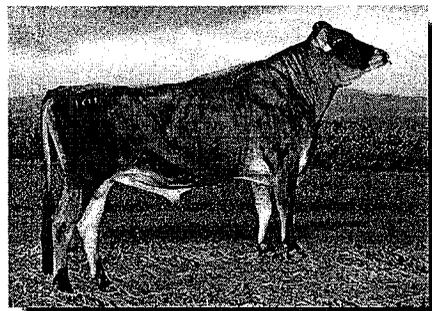
Sire	PICSTON SHOTTLE-ET
MGS	TIMLYNN THRONE-ET
PGS	CAROL P.MTOTO ET TV TL G.M.***
Dam	135344666

Codes:

aAa	324615
DMS	234,246

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]



MYSTIC

011JE01017

BLUE MIST IMPULS MYSTIC
Impuls x Lemvig x Berretta

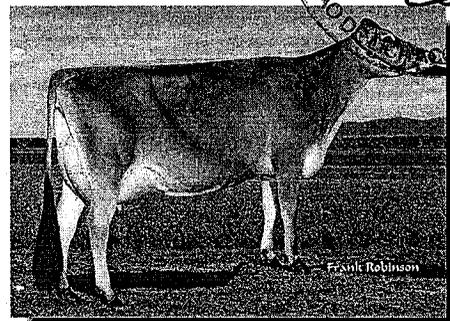


Reg USA 000116205250
DOB04/22/2008

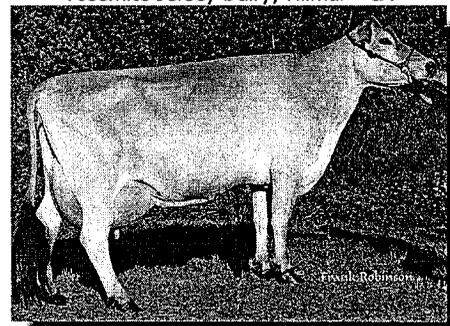
aAa 615 DMS 234,246
Kappa Casein BB
Haplotype:



Alta



Yosemite Mystic Futurity N22150
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



Dam: Lemvig Mookey Of Blue Mist-ET

GENOMIC USDA SUMÁRIO 04/2013

LEITE	+914Libra	89% Conf	GFI +5.0%
PROTEÍNA	+0.04%	+40 Libra	Fertilidade Da Filha +0.3
GORDURA	+0.13%	+67 Libra	SCS 2.94
MÉRITO QUEIJO	+\$544	MN\$ +487	PL +3.5
SAÚDE	+1.79	FM\$ +443	Valor Alta \$399

94 Filhas/ 33 Reb. 100% US Filhas 21720m 4.8% 1049g 3.6% 780P

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2013

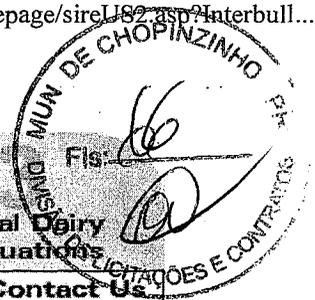
PTA TIPO +0.6 54 Csfid Dtrs **JUI +2.02** 82% Conf **JPI 184**
Tipo +0.6, 54 Filhas/ 22 Reb. Confiabilidade 82%

Linear 04/2013	-2	-1	1	2	
Estatura					+1.5 Alta
Vigor					+0.7 Forte
Carac. Leiteira					+0.6 Anguloso
Ângulo da Garupa					+1.3 Isq. Baixos
Largura da Garupa					+0.5 Larga
Pernas Lateral					+0.1 Encurvadas
Ângulo do Casco					+1.0 Alto
Úbere Anterior					+0.9 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+0.6 Alto
Largura Úbere Post.					+0.5 Largo
Ligamento central					-0.6 P. Definido
Prof. do Úbere					+1.7 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+0.4 Centrais
Compr. dos Tetos					+0.3 Compridos

Pai: ISDK Q Impuls
Mae: Lemvig Mookey Of Blue Mist-ET EX-92%
8-00 305d 2x 30,120m 4.4% 1328f 3.3% 989p
Avô Mat: Isdk Fyn Lemvig
Avó Mat: Rebob Berretta Lexie EX-92%
3-10 305d 2x 25,900m 3.8% 991f 3.6% 925p
Bisavô: Mason Boomer Sooner Berretta



2011
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations



Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

BLUE MIST IMPULS MYSTIC

Interbull ID: USAM000116205250
NAAB: 011JE01017

Date of Birth: 4/22/2008
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef. 2.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
89	914	0.13	67	0.04	40	487	443	544	94	33	100	USA-D,4/2013

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.5	66%
S.cell Score	2.94	78%
Dtr PG Rate	0.3	61%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2013 :

PTI	184	PTAT	0.6
Reliability	Daughters	Herds	
82%	54	22	

Pedigree:

Sire	Q Impuls
MGS	ISDK FYN LEMVIG
PGS	SKÆ Ide
Dam	111674866

Codes:

aAa	615
DMS	234,246

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.50
Strength		0.70
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.60
Rump Angle		1.30
Thurl Width		0.50
R. Legs Side View		0.10
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		0.90
R. Udder Ht.		0.60
R. Udder Width		0.50
Udder Cleft		-0.60
Udder Depth		1.70
F. Teat Place.		0.40
Teat Length		0.30
AJCA, 4/2013	-2 -1 0 +1 +2	

00431863/0001-45



PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38100-000
DELTA - MG

Ao
Município de Chopinzinho- Pr
Secretaria de Administração
Ac: comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 70/2013
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 31/2013
Abertura: dia 16 de Maio de 2013 as 10:00 horas.

ANEXO 5

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	DESC/MARCA/REFERENCIA	UNITARIO R\$	TOTAL R\$
1	1500	ITEM 1: Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: 29HO13144 MORREL MARCA: ABS - IMPORTADO (EUA)	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00
2	1500	ITEM 2: Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: 29HO13316 ONESHOT MARCA ABS - IMPORTADO (EUA)	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
3	1000	ITEM 3: Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para angulo de casco (pe). Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO: 29HO3526 RETREAT-P MARCA: ABS - IMPORTADO (EUA)	R\$ 22,05	R\$ 22.050,00
Valor Total: Oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais				R\$ 86.850,00

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG
Caixa Postal nº 4046 – Uberaba – MG Cep.:- 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abspecplan.com.br

s e r v i ç o
c i ê n c i a
s u c e s s o

[Handwritten signatures and initials]



Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer, despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Obs.: Na "Descrição" devesse constar a descrição completa do produto e indicação da Marca e Referência que esta sendo apresentado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da ordem de empenho e ou contrato de fornecimento devidamente formalizado;

Local da Entrega: Em Chopinzinho-PR., no prédio da Secretaria de Agricultura.

Condição de pagamento: O pagamento será disponibilizado da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias, através de ordem de crédito ao BANCO DO BRASIL, Agência 4202-1, conta corrente nº 4733-3.

Delta - MG, 09 de Maio de 2013.

CARTÓRIO DE DELTA - MG

CARTÓRIO DE DELTA - MG

[Handwritten signature]

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Procuradores Legalmente Constituídos

Laudo Natel Costa
CPF: 041.978.358-09

Procurador Legalmente Constituído
CPF: 219.901.371-20

Cartório de Registro Civil e Notas
Alcides Leopoldo de Oliveira
Oficial de Registro Civil e Notas
Delta - MG
Reconhecimento de Firma
BKC 77859
Reconhecimento de Firma
BKC 77858

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1486
Reconheço semelhante a este autógrafo
de *Laudo Natel Costa*
Laudo Natel Costa
requerido - Oub. fe.
Delta-MG 09 MAI 2013
Em Test. *[Signature]* das Verdades.
OFICIAL/TABELIA: Alberto Padua Paris
OFICIAL/TABELIA SUBS: Alcides Leopoldo de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO: Ronaldo Candido Ferrare Netto

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.:- 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abcplan.com.br

s e r v i ç o
c i ê n c i a
s u c e s s o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRASLADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4250

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia BR 050, S/n, Km 196 + 150 Metros, Bairro Zona Rural; com seu contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35.208.562.825, em 19/04/1989, e sua Vigésima Alteração registrada na JUCEMG sob o nº 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor: **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Independência, nº 3230/802, Bairro de São Mateus. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2.871.184 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 511.552.816-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG., na Rua Eduardo Marques, nº 815, Apto. 1.301, Bairro Martins; **PATRICIO LEONARDO FERRADA RECABAL**, chileno, contador auditor, casado, portador do RNE V5878886, inscrito no CPF sob nº 017.778.526-84, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Irmão Afonso, nº 42, Aptº 401, Bairro Mercês; **ERICO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, comerciário, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-3.303.121 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 476.912.636-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgínia, nº 192, Bairro Residencial Estados Unidos; **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 13.863.300-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.901.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamim Bernardino da Costa, Nº 487, Bairro Costa Telles I; **ANTÔNIO CARLOS DI LELLO**, brasileiro, gerente de faturamento, casado, portador da carteira de identidade nº 7.430.093 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.527.478-15, residente e domiciliado na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia Br 050, Km 196, Bairro Zona Rural; **ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.120.099 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 548.187.026-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Claricinda Alves Rezende, nº 1350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park e **LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, comerciário, casado, portador da carteira de identidade nº 6.290.799-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.978.358-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anibal Freitas Fenelon, nº 128,



Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us



Print This Page

GRAF-ACRES MORRELL-ET

Interbull ID: USAM000062071128
 NAAB: 029HO13144

Date of Birth: 6/24/2004
 Genetic Recessive: TV TL TY
 Inbreeding Coef: 4.0

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
97	1532	-0.03	47	0.02	51	537	500	578	931	142	100	USA-D,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7	99%
M. Calving Ease	7	93%
Prod Life	3.2	86%
S.cell Score	2.72	94%
Dtr PG Rate	1	87%
Sire StillBirth	5.8	98%
Dtr StillBirth	6.2	89%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.39
F & L Comp.		0.88
Body Comp.		0.88
Dairy Comp.		0.45
Stature		0.98
Strength		1.01
Body Depth		0.39
Dairy Form		-0.19
Rump Angle		-0.10
Thurl Width		0.82
R. Legs Side View		-0.65
R. Legs Rear View		0.78
Foot Angle		1.18
Feet & Legs		0.80
F. Udder Att.		0.94
R. Udder Ht.		0.38
R. Udder Width		0.35
Udder Cleft		-0.52
Udder Depth		0.56
F. Teat Place.		0.91
R. Teat Place.		0.23
Teat Length		-1.16
HA-, 4/2013	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1958	PTAT	0.64
Reliability	Daughters	Herds	
93%	124	69	

Pedigree:

Sire	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET
MGS	STARTMORE RUDOLPH
PGS	HA-HO CUBBY MANFRED-ET
Dam	120419524

Codes:

aAa	513
DMS	345



April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

BADGER ONESHOT-ET

Interbull ID: USAM000062207139
NAAB: 029HO13316

Date of Birth: 10/12/2005
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 6.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
95	1187	-0.09	19	0.00	34	298	289	307	290	183	43	USA-1,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6	99%
M. Calving Ease	5	83%
Prod Life	0.3	86%
S.cell Score	2.81	92%
Dtr PG Rate	0.8	86%
Sire StillBirth	6.8	98%
Dtr StillBirth	4.5	81%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.68
F & L Comp.		0.79
Body Comp.		1.23
Dairy Comp.		1.28
Stature		1.18
Strength		1.40
Body Depth		0.96
Dairy Form		0.53
Rump Angle		-0.34
Thurl Width		1.46
R. Legs Side View		0.56
R. Legs Rear View		0.53
Foot Angle		1.12
Feet & Legs		0.93
F. Udder Att.		1.13
R. Udder Ht.		0.85
R. Udder Width		0.78
Udder Cleft		0.85
Udder Depth		0.56
F. Teat Place.		0.83
R. Teat Place.		0.43
Teat Length		1.89
HA-, 4/2013	-2 +1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1766	PTAT	1.38
Reliability	Daughters	Herds	
92%	215	138	

Pedigree:

Sire	PICSTON SHOTTLE-ET
MGS	ROYLANE JORDAN-ET
PGS	CAROL P.MTOTO ET TV TL G.M.***
Dam	60928052

Codes:

aAa	426
DMS	234



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home | Dairy Bulls | Register | Background | Links | Contact Us

Print This Page

SCHULTZ DEACON RETREAT -P ET

Interbull ID: USAM000114656612
NAAB: 029JE03526

Date of Birth: 7/10/2005
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 5.0

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
92	983	-0.15	16	-0.08	18	143	173	107	112	52	100	USA-D,4/2013

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	0.4	76%
S.cell Score	2.87	85%
Dtr PG Rate	-0.6	73%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.80
Strength		0.20
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.70
Rump Angle		-0.10
Thurl Width		0.10
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.40
F. Udder Att.		0.60
R. Udder Ht.		0.90
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		-0.20
Udder Depth		0.10
F. Teat Place.		1.50
Teat Length		-0.40
AJCA, 4/2013	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2013 :

PTI	61	PTAT	0.9
Reliability	Daughters	Herds	
86%	57	26	

Pedigree:

Sire	FAIRWAY TOPKICK DEACON-P
MGS	SCHULTZ BROOK HALLMARK
PGS	AU LESTER TOPKICK-ET
Dam	4021278

Codes:

aAa	612
DMS	456,246



SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 00.593.476/0001-83 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e do CPF n.º 019.843.059-05, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apto 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, e **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.072.050-0 expedida pela SSP-SC e do CPF n.º 027.519.299-74, residente e domiciliada na Victor Konder, n.º 145, apto 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, andar térreo, bairro Fortaleza, CEP 89055-200, no município de Blumenau - SC., com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 por despacho em sessão de 03/01/2008, e alterações posteriores ("Sociedade"), resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, retirando-se da Sociedade, neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas do capital da Sociedade, perfazendo um total de 1 (uma) quota, totalmente integralizada e livre de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real), ao sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**. **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF** neste ato dá à Sociedade e a **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa à sócia retirante, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos à sócia retirante na qualidade de sócia, administradora ou diretora da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas, totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove reais), à sócia ingressante **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, 500, 1º andar, sala 01, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.055-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.523.654/0001-77, neste ato representada por seu administrador, Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** neste ato dá à Sociedade e à **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.** a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa ao sócio cedente, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos ao sócio cedente na qualidade de sócio, administrador ou diretor da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência das cessões e transferências de quotas acima, os sócios, por unanimidade e sem reservas, deliberam alterar a Cláusula Quarta do contrato social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS. O capital social é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em créditos e moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS
a) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
b) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA

QUOTAS	VALOR EM R\$
1	1,00
5.649.908	5.649.908,00
5.649.909	5.649.909,00

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF e SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA., já devidamente qualificados, resolvem de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002. Livro II, Título II da sociedade e demais cláusulas que regem a sociedade limitada, o que fazem mediante as cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o contrato social com a nova redação abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Fritz Spernau, n.º 500, andar térreo, bairro Fortaleza, CEP 89055-200, no município de Blumenau - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ primeiro: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ segundo: O lucro poderá ser distribuído para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuir, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

§ terceiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e poderá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

§ quarto: No decorrer do exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de acordo com os preceitos da Lei n.º 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

§ quinto: Pelo consenso dos sócios, fica a sociedade dispensada da publicação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

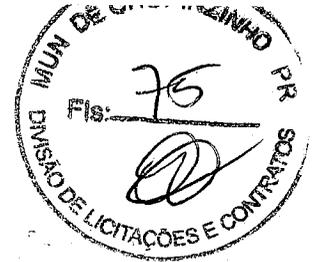
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração dos ramos de:

1. Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial;
2. Prestação de serviços de consultoria de animais vivos;
3. Representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;
4. Participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em créditos e em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS
a) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
b) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
TOTAIS

QUOTAS	VALOR EM RS
1	1,00
5.649.908	5.649.908,00
5.649.909	5.649.909,00

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.1 – A responsabilidade técnica por quaisquer serviços técnicos, cuja execução requeira profissional habilitado perante conselho regional ou outra entidade de qualquer natureza, será exercida pelos sócios que estejam devidamente qualificados e habilitados ou por profissionais contratados que estejam devidamente habilitados em função técnica de acordo com a legislação em vigor. Nos trabalhos técnicos especializados, constará sempre assinatura e identificação do profissional responsável

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, assinando **isoladamente**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emití-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de contas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levacão, reforço, substituição ou remoção de garantias, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público de Procuração registrada e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação, discriminando quantidade e o preço.

7.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

7.2 – Fica facultado ao sócio retirante efetuar a venda das quotas sem a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento. A faculdade assistida ao retirante será manifestada mediante a sua assinatura na alteração contratual que oficializará sua saída da sociedade.

7.3 –O prazo, o valor e o índice de correção monetária nacional da quota liquidada, será feito de comum acordo entre as partes, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A título de remuneração, “pró labore”, o administrador ou sócio quotista que prestarem serviços à sociedade, perceberão mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLAUSULA NONA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade, a critério da administração e por deliberação dos sócios, poderá participar de outras sociedades, civis e comerciais, de qualquer natureza, no Brasil e no exterior, e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base nos itens 7.1, 7.2, e 7.3 da **CLAUSULA SÉTIMA** deste instrumento.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 a 1.038.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguidos ao término do exercício social, com objetivo de: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; Designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

PARAG.ÚNICO – A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio detentor de mais de um quinto do capital social, quando a administração não atender o seu pedido de convocação fundamentado com a indicação de matérias a serem tratadas no prazo de oito dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DESIMPEDIMENTO

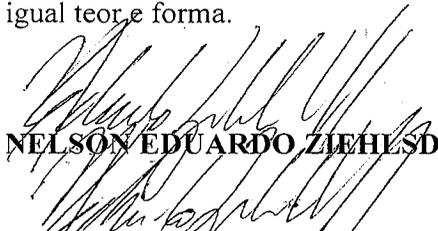
O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau –SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

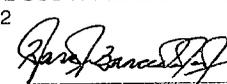
E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.


NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

Blumenau SC., 29 de Maio de 2012.


TATIANA REIS ZIEHLSDORFF


SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
Representada por seu sócio administrador o
Sr. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2012 SOB Nº. 20121970930
Protocolo: 12/197093-0, DE 20/06/2012
Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
CNPJ: **00.593.476/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:47:28 do dia 21/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até ~~20/08/2013~~
Código de controle da certidão: **A7E5.56FC.F1EA.7C01**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM
EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 130140120805289
Data Emissão: 26-04-2013 09:57:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25-06-2013 09:57:15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: Endereço:
84051 FRITZ SPERNAU 500, ANDAR TERREO, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2013 Tributo: ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número da Certidão: 17016404135
Assinatura Digital: D6AD95CC79
Data/Hora Emissão: 02/04/2013 09:08:24
Data Validade: 29/09/2013

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-20021476
Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.
Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00593476/0001-83



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83, 00593476/0001-83
Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R FRITZ SPERNAU 500 / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2013 a 31/05/2013

Certificação Número: 2013050215494718116916

Informação obtida em 02/05/2013, às 15:49:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão n°: 28288437/2013

Expedição: 08/04/2013, às 08:37:04

Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.593.476/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/04/2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 304513

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Blumenau, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83, residente na Rua: Fritz Spernau, 500, Fortaleza, Blumenau - SC. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 7,35, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Blumenau, quinta-feira, 18 de abril de 2013.

Roseli Wierding Schmidt
 Matrícula 3901
 Coordenadora da Central de Certidões
 Portaria 065/DF/2009



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel: SERGIO IVAN MARGARIDA
 Tabelião
 Praça Dr. Victor Konder, nº 21
 Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
 89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
 www.marganda.org.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

PEDIDO Nº:

0359602



(Handwritten signatures and scribbles)



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 13 de maio de 2013.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC

Carlos Víctor Silveira de Aragón
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55
Gerente Administrativo Financeiro



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 500	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2013** às **15:47:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, 500 - Bairro Fortaleza, Blumenau/SC
CNPJ: 00.593.476/0001-83 FONE: (47)3231-0400

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

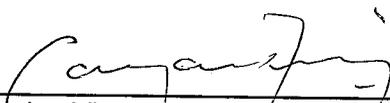
Blumenau, 13 de maio de 2013.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC



Carlos Victor Silveira de Aragón
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55
Gerente Administrativo Financeiro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SC

sob o N°: SC-21709-3

O Estabelecimento: SEMEX DO BRASIL, COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF N°: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255528990

Localizado a: RUA FRITZ SPERNAU, 500

Bairro: FORTALEZA Localidade/Distrito:

Município: Blumenau

UF: SC

CEP: 89055200

Processo N°: 21050.001994/2008-21

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821





EMBRIÕES BOVINOS

Concessão: 04/04/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIÕES OVINOS

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIÕES CAPRINOS

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 04 de Abril de 2011

SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CRMV-SC 1277



Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessão: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessão: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

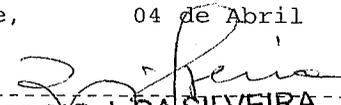
EMBRIOS CAPRINOS

Concessão: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

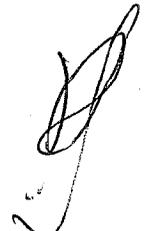
Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 04 de Abril de 2011



SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CRMV-SC 1277




MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

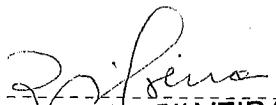
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-21709-3 C.N.P.J: 00.593.476/0001-83
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: SEMEX DO BRASIL, COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço.....: RUA FRITZ SPERNAU, 500
Município.....: Blumenau UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4403 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 04 de Abril de 2011



SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CRMV-SC 1277



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 2

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, situada na Rua Fritz Spornau, 500 Bairro Fortaleza, cidade de Blumenau/SC, CNPJ nº 00.593.476/0001-83 através de seu Representante Legal o Sr. Carlos Victor Silveira de Aragon, outorga ao Sr. IVAIR LUIZ BENATTI, RG nº 52337623 e CPF nº 832.033.979-00, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Blumenau, 13 de maio de 2013

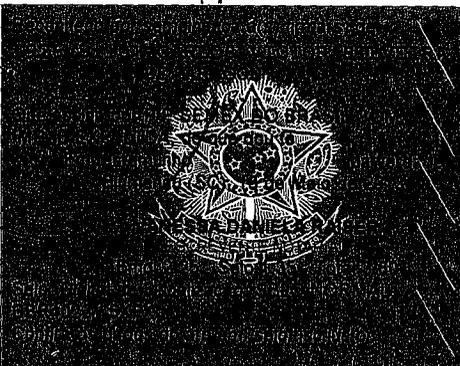


Carlos Victor Silveira de Aragon

Carlos Victor Silveira de Aragon
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião

Praca Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 16:00h



[Handwritten signature]



SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 00.593.476/0001-83 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e do CPF n.º 019.843.059-05, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apto 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, e **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.072.050-0 expedida pela SSP-SC e do CPF n.º 027.519.299-74, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, n.º 145, apto 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, andar térreo, bairro Fortaleza, CEP 89055-200, no município de Blumenau - SC., com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 por despacho em sessão de 03/01/2008, e alterações posteriores ("Sociedade"), resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, retirando-se da Sociedade, neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas do capital da Sociedade, perfazendo um total de 1 (uma) quota, totalmente integralizada e livre de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real), ao sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**. **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF** neste ato dá à Sociedade e a **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa à sócia retirante, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos à sócia retirante na qualidade de sócia, administradora ou diretora da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, 5.649.908 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas, totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove reais), à sócia ingressante **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, 500, 1º andar, sala 01, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.055-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.523.654/0001-77, neste ato representada por seu administrador, Nelson Eduardo Ziehlsdorff, acima qualificado. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** neste ato dá à Sociedade e à **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.** a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa ao sócio cedente, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos ao sócio cedente na qualidade de sócio, administrador ou diretor da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência das cessões e transferências de quotas acima, os sócios, por unanimidade e sem reservas, deliberam alterar a Cláusula Quarta do contrato social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS. O capital social é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em créditos e moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF	1	1,00
b) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA	5.649.908	5.649.908,00
	<u>5.649.909</u>	<u>5.649.909,00</u>

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** e **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, já devidamente qualificados, resolvem de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002. Livro II, Título II da sociedade e demais cláusulas que regem a sociedade limitada, o que fazem mediante as cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o contrato social com a nova redação abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Fritz Spernau, n.º 500, andar térreo, bairro Fortaleza, CEP 89055-200, no município de Blumenau - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ **primeiro**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **segundo**: O lucro poderá ser distribuído para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuir, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

§ **terceiro**: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e poderá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último.

§ **quarto**: No decorrer do exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de acordo com os preceitos da Lei n.º 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

§ **quinto**: Pelo consenso dos sócios, fica a sociedade dispensada da publicação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração dos ramos de:

1. Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial;
2. Prestação de serviços de consultoria de animais vivos;
3. Representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;
4. Participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais) dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em créditos e em moeda corrente nacional, e está assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS
a) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
b) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
TOTAIS

QUOTAS	VALOR EM R\$
1	1,00
5.649.908	5.649.908,00
<u>5.649.909</u>	<u>5.649.909,00</u>

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.1 – A responsabilidade técnica por quaisquer serviços técnicos, cuja execução requeira profissional habilitado perante conselho regional ou outra entidade de qualquer natureza, será exercida pelos sócios que estejam devidamente qualificados e habilitados ou por profissionais contratados que estejam devidamente habilitados em função técnica de acordo com a legislação em vigor. Nos trabalhos técnicos especializados, constará sempre assinatura e identificação do profissional responsável

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, assinando **isoladamente**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emití-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de contas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levacão, reforço, substituição ou remoção de garantias, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público de Procuração registrada e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA-DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação, discriminando quantidade e o preço.

7.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

7.2 – Fica facultado ao sócio retirante efetuar a venda das quotas sem a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento. A faculdade assistida ao retirante será manifestada mediante a sua assinatura na alteração contratual que oficializará sua saída da sociedade.

7.3 – O prazo, o valor e o índice de correção monetária nacional da quota liquidada, será feito de comum acordo entre as partes, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A título de remuneração, “pró labore”, o administrador ou sócio quotista que prestarem serviços à sociedade, perceberão mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA NONA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade, a critério da administração e por deliberação dos sócios, poderá participar de outras sociedades, civis e comerciais, de qualquer natureza, no Brasil e no exterior, e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base nos itens 7.1, 7.2, e 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 a 1.038.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguidos ao término do exercício social, com objetivo de: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; Designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

PARAG.ÚNICO – A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio detentor de mais de um quinto do capital social, quando a administração não atender o seu pedido de convocação fundamentado com a indicação de matérias a serem tratadas no prazo de oito dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

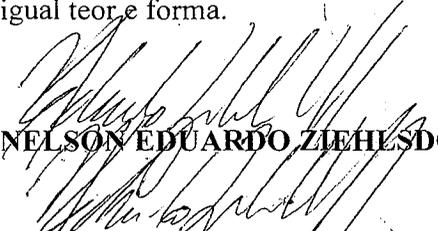
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau –SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Blumenau SC., 29 de Maio de 2012.


NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF


TATIANA REIS ZIEHLSDORFF

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA
Representada por seu sócio administrador o
Sr. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2012 SOB Nº: 20121970930
Protocolo: 12/197093-0, DE 20/06/2012

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs as 18:00hs



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

LIVRO Nº 0728 - FOLHA Nº 187 -

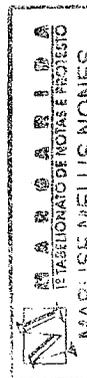
Registro nº 16928 Data: 17/09/2012

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Fritz Spernau nº 500, andar térreo, bairro Fortaleza, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 22/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Victor Konder, 145 - apartamento 902, bairro Victor Konder, tudo de conformidade com a 21ª Alteração Contratual, apresentada pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando a mesma devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20121970930, em 29/06/2012, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON**, brasileiro, gerente administrativo financeiro, casado, portador da cédula de identidade nº 16.271.157/SSP-SP, expedida em 17/08/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 096.786.668-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua República Argentina nº 365 - apartamento 601, bairro Ponta Aguda, **CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON**, brasileiro, médico veterinário, divorciado, portador da cédula de identidade nº 06589894-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 836.239.067-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adolfo Wruck nº 65, bairro Asilo e **CARLOS ALBERTO BENVENUTI**, brasileiro, industrial, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.634.559/SSI-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 573.619.599-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ernesto Jensem nº 343, bairro Escola Agrícola, conferindo-lhes poderes para, **ISOLADAMENTE**, movimentar contas correntes junto a quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito e Corretoras de Câmbio desta praça ou de onde com esta se apresentar, podendo assinar contratos de câmbio de qualquer tipo, finalidade ou espécie, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas e por meios eletrônicos, requerer, retirar e cadastrar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar aplicações e resgates em fundos de quaisquer naturezas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo ainda, assinar cartas anuência, passar recibos, receber e dar quitação; representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo tudo o que preciso for, enfim, tudo o mais que necessário for ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é válida pelo prazo de 2**

6521-1001-76cd-b7cd
036a-087d-ca7a-98e5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21
CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971
HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

LIVRO Nº 0728 - FOLHA Nº 188 -

Registro nº 16928 Data: 17/09/2012

Espécie: PROCURAÇÃO

(dois) anos a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 17 de setembro de 2012. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu Mu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 35,60 - Selo: R\$ 1,30

Total: R\$ 36,90

Em testº da verdade.-

Blumenau, 17 de setembro de 2012.-

Mu
MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CVM46615-MZMU
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

652f-601-7ef4-b7cd
036a-087d-823a-98a5



Praça Dr. Victor Konder 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

2



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, 500 - Bairro Fortaleza, Blumenau/SC
CNPJ: 00.593.476/0001-83 FONE: (47)3231-0400

A Responsável pela Empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 13 de maio de 2013.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC


Carlos Victor Silveira de Aragon
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55
Gerente Administrativo Financeiro



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

A empresa Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Fritz Spernau, 500 bairro Fortaleza, cidade de Blumenau/SC, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

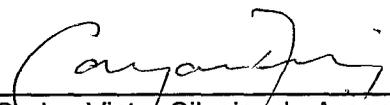
Blumenau, 13 de maio de 2013.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC



Carlos Victor Silveira de Aragoni
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55
Gerente Administrativo Financeiro



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 9

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 31/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

EMPRESA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda

ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, 500 Bairro Fortaleza Blumenau/SC

CNPJ DA EMPRESA: 00.593.476/0001-83

TELEFONE: (47)3231-0400

FAX: (47)3231-0401

EMAIL: licita@semex.com.br

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, copia do Edital nº 31/2013 – Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 09:55 horas do dia 16 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

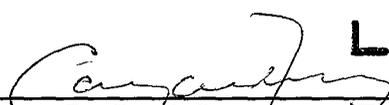
00 593 476/0001-83

Blumenau, 13 de maio de 2013.

SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200

BLUMENAU - SC


Semex Do Brasil Com. Imp. e Exp. Ltda
00.593.476/0001-83

Nome Legível: Carlos Victor Silveira de Aragon



60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 196 ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA-MG

ANEXO 2

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa..PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Rod BR 050 km 196 + 150 mts, CNPJ nº 60.432.863/0001-45, através de seu.REPRESENTANTE LEGAL e/ou de seus procuradores legalmente constituídos (procuração anexa), outorga ao Sr.CLEBER FERNANDO DA CRUZ, RG nº.6.712.205-4 SSP-PR., amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregao Presencial – Edital nº 15/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citacoes, intimacoes, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de precos enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Delta-MG, 09 de Maio de 2.013

CARTÓRIO DE DELTA-MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Laudo Natel Costa / Deusimar Pereira Cirqueira

CPF: 041.978.358-09 / CPF: 218.901.371-20

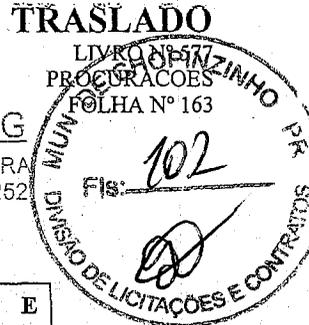
RG: 6.290.799-2 SSP-SP / RG: 13.863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)

Cartório de Registro Civil e Notas, Rua José Manoel da Trindade, nº 260, CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1480. Reconheço sem ônus as assinaturas de Laudo Natel Costa e Deusimar Pereira Cirqueira. Delta-MG, 09 MAI 2013. Em Teste.

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BKC 77861. Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BKC 77860.

Handwritten signature



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia BR 050, S/n, Km 196 + 150 Metros, Bairro Zona Rural; com seu contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35.208.562.825, em 19/04/1989, e sua Vigésima Alteração registrada na JUCEMG sob o nº 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor: **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Independência, nº 3230/802, Bairro de São Mateus. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2.871.184 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 511.552.816-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG., na Rua Eduardo Marques, nº 815, Apto. 1.301, Bairro Martins; **PATRICIO LEONARDO FERRADA RECABAL**, chileno, contador auditor, casado, portador do RNE V5878886, inscrito no CPF sob nº 017.778.526-84, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Irmão Afonso, nº 42, Aptº 401, Bairro Mercês; **ERICO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, comerciário, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-3.303.121 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 476.912.636-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgínia, nº 192, Bairro Residencial Estados Unidos; **DEUSTMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 13.863.300-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.901.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamin Bernardino da Costa, Nº 487, Bairro Costa Telles I; **ANTÔNIO CARLOS DI LELLO**, brasileiro, gerente de faturamento, casado, portador da carteira de identidade nº 7.430.093 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.527.478-15, residente e domiciliado na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia Br 050, Km 196, Bairro Zona Rural; **ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.120.099 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 548.187.026-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Claricinda Alves Rezende, nº 1350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park e **LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, comerciário, casado, portador da carteira de identidade nº 6.290.799-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.978.358-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anibal Freitas Fenelon, nº 128,



60431863/0001-45



PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RODOVIA BR 050 KM, 196 ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA-MG

ANEXO 3

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia BR 050, KM 196 + 150 mts, Zona Rural, no Município de DELTA – MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, aqui representada por seu representante legal e/ou seus procuradores legalmente constituídos (procuração anexa) ao final assinados e identificados, na condição de proponente do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, DECLARA, para os fins de direito que está com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

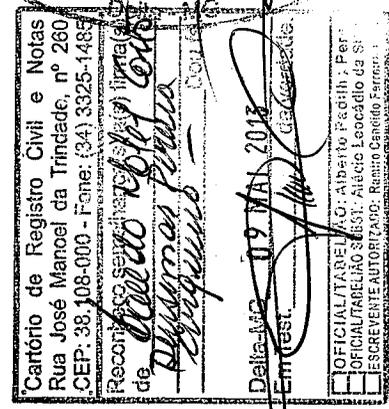
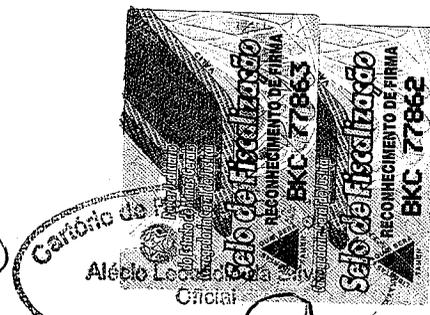
Delta – MG., 09 de Maio de 2.013

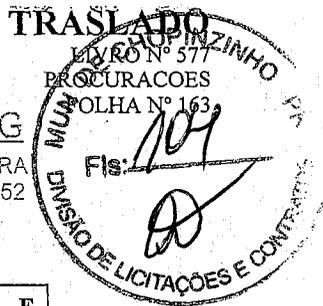
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa / Deusimar Fátima Cirqueira
CPF: 041.978.358-09 / CPF: 218.901.371-20
RG: 6.290.799-2 SSP-SP / RG: 13.863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)

MUNICÍPIO DE DELTA - MG





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua-Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia BR 050, S/n, Km 196 + 150 Metros, Bairro Zona Rural; com seu contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35.208.562.825, em 19/04/1989, e sua Vigésima Alteração registrada na JUCEMG sob o nº 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor: **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Independência, nº 3230/802, Bairro de São Mateus. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2.871.184 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 511.552.816-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG., na Rua Eduardo Marques, nº 815, Apto. 1.301, Bairro Martins; **PATRICIO LEONARDO FERRADA RECABAL**, chileno, contador auditor, casado, portador do RNE V5878886, inscrito no CPF sob nº 017.778.526-84, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Irmão Afonso, nº 42, Aptº 401, Bairro Mercês; **ERICO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, comerciário, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-3.303.121 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 476.912.636-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgínia, nº 192, Bairro Residencial Estados Unidos; **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 13.863.300-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.901.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamim Bernardino da Costa, Nº 487, Bairro Costa Telles I; **ANTÔNIO CARLOS DI LELLO**, brasileiro, gerente de faturamento, casado, portador da carteira de identidade nº 7.430.093 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.527.478-15, residente e domiciliado na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia Br 050, Km 196, Bairro Zona Rural; **ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.120.099 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 548.187.026-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Claricinda Alves Rezende, nº 1350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park e **LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, comerciário, casado, portador da carteira de identidade nº 6.290.799-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.978.358-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anibal Freitas Fenelon, nº 128,



60431863/0001-45



PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RÓDovia BR 050 KM 196 ZONA RURAL - CEP 33108-000

DELTA - MG

ANEXO 4

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

DECLARAÇÃO DE INIXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia BR 050, KM 196 + 150 mts, Zona Rural, no Município de DELTA – MG., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.863/0001-45, aqui representada por seu representante legal e/ou seus procuradores legalmente constituídos (procuração anexa) ao final assinados e identificados, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Delta – MG., 09 de Maio de 2.013



Handwritten signatures of Laudo Natel Costa and Deusimar Pereira Cirqueira

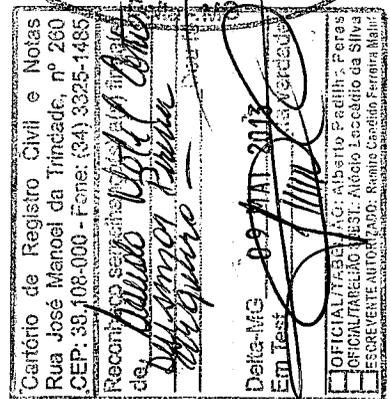
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Laudo Natel Costa / Deusimar Pereira Cirqueira

CPF: 041.978.358-09 / CPF: 218.901.371-20

RG: 6.290.799-2 SSP-SP / RG: 13.863.300-9 SSP-SP

(Procuradores Legalmente Constituídos)





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4255

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos seis (06) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia BR 050, S/n, Km 196 + 150 Metros, Bairro Zona Rural; com seu contrato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35.208.562.825, em 19/04/1989, e sua Vigésima Alteração registrada na JUCEMG sob o nº 3980073, em 08/09/2008, neste ato representada por seu Administrador-Diretor: **MÁRCIO NERY MAGALHÃES JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº M-2.631.213 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 425.052.836-72, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Avenida Independência, nº 3230/802, Bairro de São Mateus. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **FERNANDO VILELA VIEIRA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2.871.184 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 511.552.816-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia - MG., na Rua Eduardo Marques, nº 815, Apto. 1.301, Bairro Martins; **PATRICIO LEONARDO FERRADA RECABAL**, chileno, contador auditor, casado, portador do RNE V5878886, inscrito no CPF sob nº 017.778.526-84, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Irmão Afonso, nº 42, Aptº 401, Bairro Mercês; **ERICO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-3.303.121 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 476.912.636-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Virgínia, nº 192, Bairro Residencial Estados Unidos; **DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 13.863.300-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 218.901.371-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benjamim Bernardino da Costa, nº 487, Bairro Costa Telles I; **ANTÔNIO CARLOS DI LELLO**, brasileiro, gerente de faturamento, casado, portador da carteira de identidade nº 7.430.093 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 277.527.478-15, residente e domiciliado na cidade do Município de Delta/MG, na Rodovia Br 050, Km 196, Bairro Zona Rural; **ALEXANDRE RAMOS LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.120.099 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 548.187.026-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Claricinda Alves Rezende, nº 1350, lote 08 quadra 14, Bairro Flamboyant Residencial Park e **LAUDO NATEL COSTA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da carteira de identidade nº 6.290.799-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 041.978.358-09, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anibal Freitas Fenelon, nº 128,

Registro Civil e Notarial

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO BYE 97874

Cartas e Notas
Tabela nº 260
Valor: R\$ 325-1485

TR. FISC.
TOTAL
4.61

da verdade

Em testº

OFICIAL TABELIÃO SUBSTITUTO
OFICIAL TABELIÃO AUTORIZADO

Alberto Padilha Peres
Alécio Leocádio da Silva
Ramiro Cândido Ferreira Matul

2012

60431863/0001-45



RECPLAN ABS IMPORTAÇÃO
EXPORTAÇÃO LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 256
ZONA RURAL - CEP 38409-000

DELTA-MG

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 31/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: RECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 050, KM 256 + 150 MTS
DELTA-MG
 CNPJ DA EMPRESA: 60 431 863/0001-45
 TELEFONE: 34-3319-5400
 FAX: 34-3336-8479
 E-MAIL: lucio.costa@recplan.com

Recebemos do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, cópia do Edital nº 31/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 09.05.2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____

CARTÓRIO DE DELTA-MG

CARTÓRIO DE DELTA-MG
[Handwritten signature]

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 26
CEP: 38.109-000 - Fone: (34) 3325-4666

Reconhecimento semelhança (a) s) firmas
de Lucio Costa
Dummar Pereira
Luiz Paulo

Delta-MG 09/MAI 2013
Em Test. [Signature] da verdade

OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
 OFICIAL/TABELIÃO SUPPL.: Alécio Loução da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO: Ramiro Candido Faria Matos

[Handwritten signature]

Salão de Habilitação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKC 77871

Salão de Habilitação
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKC 77870



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial **PECPAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
 Natureza Jurídica **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120683356-9	60.431.863/0001-45	19/04/1989	19/04/1989

Endereço Completo:
FAZENDA SANTO INACIO ROD. BR 050, S/N KM 196 150 M. - ZONA RURAL CEP.: 38108000 DELTA/MG

Objeto Social:
 A EXPLORACAO DO COMERCIO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL, SUA PRODUCAO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE TODO E QUALQUER INSTRUMENTO OU MATERIAL RELACIONADO A INSEMINACAO ATIFICAL E A REPRODUCAO ANIMAL; PLANEJAMENTO, ORIENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA A PECUARIA; REPRESENTACAO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUIMIOTERAPICOS, RELACIONADOS COM SEU OBJETIVO, BEM COMO A EXPLORACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 15.946.763,00 QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado R\$ 15.946.763,00 QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação R\$	Tér. Mandato	Função
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR			ADMINISTRADOR
31206831582	ABS PECPAN LTDA	R\$ 11.849.226,00		SOCIO
	GENUS PLC	R\$ 4.097.537,00		SOCIO

Status **XXXXXXXX** Situação **ATIVA**
 Último Arquivamento **06/07/2012** Número **4881601**
 Ato **223 - BALANCO**

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
PECPAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35208562825			INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

UBERABA, 05 Abril 2013 14:49



13/126.681-1

Marinely de Paula Romfim
 MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA."**

**CNPJ N. 60.431.863/0001-45
NIRE 3120683356-9**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n. 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3120683158-2, em sessão de 12 de setembro de 2003 e última Alteração do Contrato Social em fase de arquivamento perante a JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor, **José Carlos da Costa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG n. 8600408-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n. 672.313.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Fazenda Santo Inácio, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, juntamente representada por seu Procurador, **Deusimar Pereira Cirqueira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.863.300-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro n. 129, Bairro de Santa Maria, CEP 38050-150; de acordo com o instrumento de procuração anexo; e



2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ sob n. 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Valter Matta**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 11.535.819 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.726.418-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Borges Lagoa, n. 1328, 4º andar, Bairro Vila Clementino, CEP 04038-904, de acordo com o anexo instrumento de procuração;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Fazenda Santo Inácio, na Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45, com Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e a última Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o n. 3650685, em sessão de 17 de novembro de 2006 (a "Sociedade");

têm entre si justo e contratado promover o presente Instrumento Particular de 20ª Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

1. Devido a um erro no texto do Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, o NIRE da filial que deveria ser extinta por meio daquele documento foi informado de maneira equivocada. Onde se lia "Os sócios resolvem encerrar as atividades da filial da Sociedade localizada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rodovia BR 158, Km 478, Caixa Postal 169, CEP 97590-000, arquivada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o **NIRE 43900335543**", leia-se "Os sócios resolvem encerrar as

R. Antunes
Diretor Geral
Estado do Rio Grande do Sul



atividades da filial da Sociedade localizada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rodovia BR 158, Km 478, Caixa Postal 169, CEP 97590-000, arquivada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o **NIRE 43900329021**". Vide anexo a declaração da "JUCERG" em relação ao NIRE da filial ora extinta ("Anexo 1").

2. Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social é alterada, excluindo-se o seu parágrafo único, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

3. Ato contínuo, as sócias decidem **DESTITUIR** da atividade de administrador da Sociedade, José Carlos da Costa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG n. 8.600.408-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 672.313.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Fazenda Santo Inácio, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000;

4. As sócias neste ato decidem **ELEGER** Márcio Nery Magalhães Júnior, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 3230/802, bairro de São Mateus, CEP 36025-290, na cidade de Juiz,

R. da Fonseca

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



de Fora, Estado de Minas Gerais, como administrador da Sociedade, por período indeterminado, agindo sob a designação específica de Administrador-Diretor;

5. Os sócios decidem, ainda, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social, consolidado, a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

R. de Fonseca
ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE

[Handwritten signatures]



CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e à reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos e quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.946.763,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais), dividido em 15.946.763 (quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** detém 4.097.537 (quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 4.097.537,00 (quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais); e



- b) **ABS PECPLAN LTDA.** detém 11.849.226 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO IV DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;



- e) o modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais;
- j) a distribuição de lucros;
- k) a emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),
- l) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- m) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- n) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- o) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- p) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;

Edsonvaecis



- q) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- r) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- s) a aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis;
- t) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) a celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Paulo Roberto
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 8ª.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:



- a) representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) qualquer administrador; ou
- b) qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judícia", terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 12 - É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

Handwritten signatures and notes:
- "G. du Fonseca cc!"
- "Ls"
- Several illegible signatures and scribbles.



CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano-calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e a outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos à análise e aprovação da reunião anual de sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

R. A. Fonseca
Diretor Presidente

[Signature]
Diretor Presidente

[Signature]
Diretor Presidente

[Signature]



Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será

Paulo Henrique
Sócio

[Handwritten signatures and initials]



calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

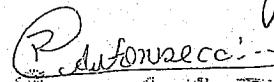
Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

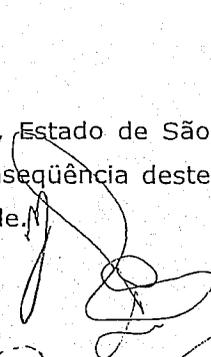
CAPÍTULO XI TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XII FORO

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.


Paulo Vercini
OAB/MS 70.164





(Página de assinaturas da 20ª Alteração de Contrato Social de Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda., datada de 1º de maio de 2008)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

José Carlos da Costa
Diretor

ABS PECPLAN LTDA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Deusimar Pereira Cirqueira
Procurador

GENUS PLC

2º TABELIAO DE
NOTAS DA CAPITAL

p.p. Valter Matta

Renato Augusto Fonseca
Rua Tancredo, 307 - C.A. 1014 / 1108
Bairro: Centro - Uberaba - MG
CEP: 38.010-000
E-mail: renato@genusplc.com.br
Site: www.judicial.org.br

Testemunhas:

1. Nome: MARCO AURELIO ITAMI
R.G.: RG: 28.402.799-6 SSP-SP
C.P.F./M.F.: CPF: 277.938.138-80

2. Nome: RODRIGO SANCHEZ RUIZ DIAS
R.G.: RG: 27.672.558-X SSP-SP
C.P.F./M.F.: CPF: 172.599.078-43

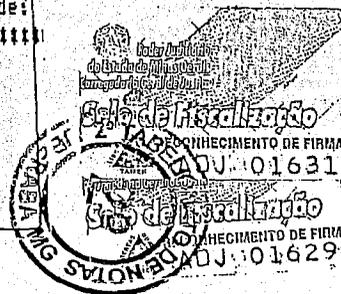
TozziniFreire #691313

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) de:
JOSE CARLOS DA COSTA, DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA *****
Uberaba, 21/08/2008 11:39:24 24706

Em testemunho da verdade.

Jose Carlos Sabino de Freitas



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

<http://www.occocscavel.com.br>



AB

1 | Folha

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

Autentiquei e apresento a cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do qual dou fé

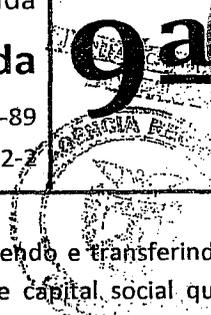
09 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTIABELLA - Substituta
Rua José Silva - Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente Giani Marsal Zan, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

<http://www.occcascavel.com.br>



Handwritten initials 'AB'.

2 | Folha

Handwritten signatures and initials on the right margin.

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

Maria Inato Grosso, 2939 - Fone/Fax: (45) 324-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

00 MAR 2013

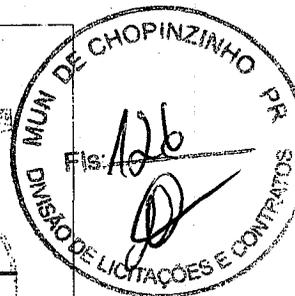
MARIA PAULA PRATTI TADEI, Harli Silva, Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

3 | Folha

Frull
Rua Mato Grosso, 2533 - Fone/Fax: (45) 3224-6420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em 06 MAR 2010

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

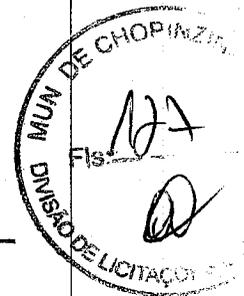
MARIA PAULA FRATTI-HABELIA - Escr. Juramentada
Cathia Maria Collin - Escr. Juramentada
Dir. Harid Silva - Substituta
Elizabete Versari - Substituta
Cristina M.W. Kumakida - Escr. Juramentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892/1



4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bairha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez

<http://www.occascavel.com.br>



AB

4 | Folha

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu REVERSO do que dou fé

08 MAR 2013

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03762

- MARIA PAULA PRATTADELLI - Escr. Juramentada - Substituta
- Selma Maria Cotre - Escr. Juramentada - Substituta
- Marcia Roxane Tujela - Escr. Juramentada - Substituta
- Franciele C. Ulzshemer - Escr. Juramentada

+

+

(Handwritten mark)

P

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563899/2



dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB

O selo de autenticidade foi a posto na última folha deste documento Instr.-Funarpen nº 03/02

Frattini
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original, a mim apresentado, em seu INVERSO do que dou fé

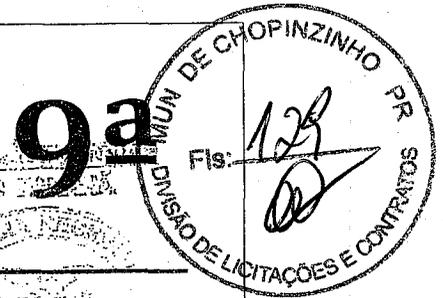
08 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELIÃ (R) Hab. 03/16 Substituta
 Saima Maria Coltre - Escr. Juranmentada (R) Elizabete Marsori Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

<http://www.occascavel.com.br>



AB

6 | Folha

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3214-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

09 MAR 2013

o selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

<input checked="" type="checkbox"/>	MARIA PAOLA VENTURA	Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	Selma Maria Coltre	Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	Marcia Katiane Thiele	Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	Francisco C. Ultschaker	Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<http://www.occascavel.com.br>

7 | Folha



AB



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autenticada e apresentada conforme o original a mim
apresentado por seu representante ERGO do que dou fé

08 MAR 2012

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

<input checked="" type="checkbox"/>	MARIA PAULA FRATTI RABELA	Hardt Silva	Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	Selma Maria Galvão	Esc. Juramentada	Elizete Versoni - Substituta
<input checked="" type="checkbox"/>	Marcia Katiane Thiesen	Esc. Juramentada	Cristina M. V. Kuhn - Esc. Juramentada
<input checked="" type="checkbox"/>	Franciele C. Ulbricht	Esc. Juramentada	

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563897-2

9ª



14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

<http://www.occascavel.com.br>



AB

8 | Folha

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

Rua Mato Grosso, 2549 - Fone/Fax: (46) 3224-3020 Cascavel-PR
Autêntico a presente cópia, conforme original a mim
apresentado, em nome do UNIVERSO do que dou fé

08 MAR 2013

MARIA PAULA FRATTINABILLIA - Núc. Matr. 516 - Substituta
Selma Lucia Coltre - Esc. Leg. Matr. 13 - Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

Adelaide Janete Boer Zan
Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

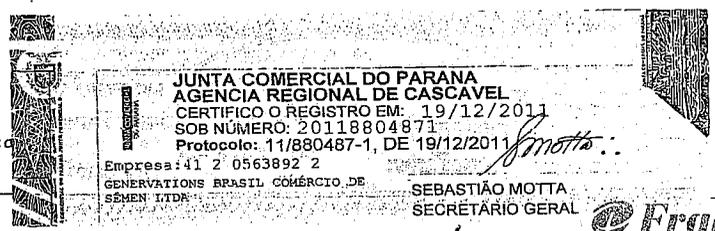
Vitória Maria Zan
Vitória Maria Zan
Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura: *Paulo de Tarsó Vieira Lopes*
Paulo de Tarsó Vieira Lopes
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura: *Nelson Vieira Lopes Júnior*
Nelson Vieira Lopes Júnior
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occc>



9 | Folha

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em 09 de dezembro de 2011.

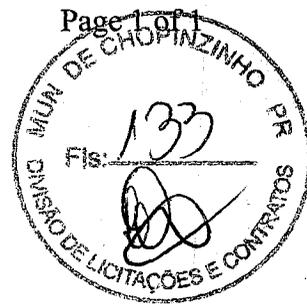
SELO FUNARPEN
12 2539

ABEL LONATI
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

Colombelli
22A-5420



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:19:27 do dia 27/03/2013, hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2013

Código de controle da certidão: **7CDF.FE1F.06A1.FF8A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10373414-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.817.465/0001-89

Nome: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

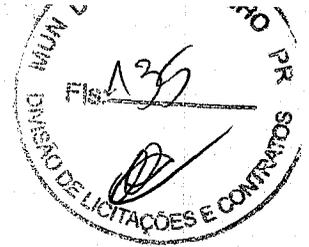
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **03/09/2013** - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 22293 2013

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA

CPF/CNPJ:
07.817.465/0001-89

Endereço: NEREU RAMOS

2036

Cadastro: 7817465000189

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 09 de Maio de 2013.

Código de Autenticidade: 275043600275043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14021465
Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2013.
Válida até 03/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07817465/0001-89
Razão Social: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2013 a 25/05/2013

Certificação Número: 2013042617292569916304

Informação obtida em 29/04/2013, às 09:22:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.817.465/0001-89
Certidão n°: 29030139/2013
Expedição: ~~23/04/2013~~, às 15:22:19
Validade: ~~19/10/2013~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.817.465/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA LANGREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85801-200
FONE: (41) 326-1179 - FAX: (41) 322-018-0001



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

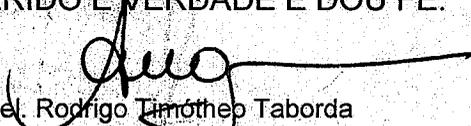
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, no(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

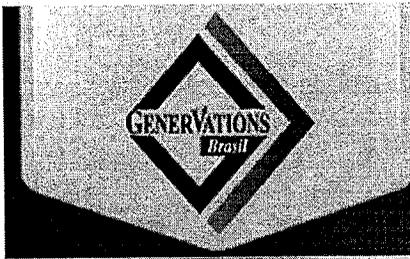

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público


Tabelada
Maria Paula Fratti
Fone/Fax: (41) 326-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombei
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR





Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCABEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

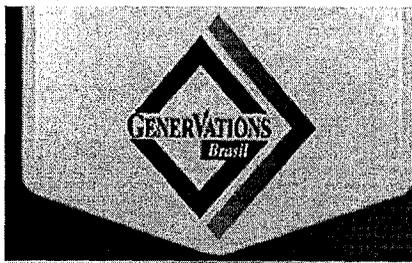
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.817.465/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2.036	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.810-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/05/2013 às 14:46:47 (data e hora de Brasília)

Volta

Página: 1/1



Genética Inovadora para o seu FUTURO!

www.generations.com.br

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

ENDERECO: Rua Nereu Ramos, 2036 – Centro, Cascavel – Paraná – Brasil, CEP:
85.810-210.

CNPJ: 07.817.465/0001-89

FONE/FAX: (45) 3224-0257

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

07.817.465/0001-89

GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210

CASCADEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ PR



REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº **PR- 94363-1**
 O Estabelecimento: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.**
 CNPJ Nº: **07.817.465/0001-89** Inscrição Estadual: **9036217534**

Localizado a: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
 Bairro: **CENTRO** Localidade/Distrito:
 Município: **Cascavel** UF: **PR**
 CEP: **85810-210** Processo Nº.: **21034.003909/2009-49**

Endereço para Correspondência: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
 Bairro: **CENTRO** Localidade/Distrito:
 Município: **Cascavel** UF: **PR**
 CEP: **85810-210**

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificação: **SEMEN BOVINO**

Dt. Conc.: **12/08/2009**

Classificação: **EMBRIOS BOVINOS**

Dt. Conc.: **12/08/2009**

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.

Curitiba, 28 de março de 2012

Fratti
 Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTI TABELINI - Ruth Hardt Silva
 Selma Maria Cobre - Edizete Jaramentada - Elizabeth Versari
 Marcia Karlene Thiele - Ester Jaramentada - Círcia M. W. Kurnatoka-Es
 Franciele C. Christmann-Ester Jaramentada

SELO FUNARPEN

IZIA CORRÊA MARQUES
 Escrevente

Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombo
 CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

Felipe Luiz de Andrade
FELISBERTO LUIZ DE ANDRADE
 Fiscal Federal Agropecuario
 Chefe do Serviço Fiscalização Insumos Pecuário
 DDA/SFA-PR

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE APOIO RURAL E COOPERATIVISMO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ PR



IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nro. Registro: **PR- 94363-0** CNPJ: **07.817.465/0001-89**
 Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**
 Razão Social: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.**
 Endereço: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
 Município: **Cascavel** UF: **PR**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: **FERNANDO BRACHT**
 Conselho: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
 Inscrição: **4600** Região: **PARANA**

Fratti
 50 de Reg. de Notas

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

13 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTI TABELIA Ruth Herd... Substituta
 Selma Maria Coltro - Esc. Juramentada Elizabeth... Substituta
 Marcia Karlena Thiele - Esc. Juramentada Círculo M... Substituta
 Franciele C. Utz... Esc. Juramentada

Curitiba, 06 de Julho de 2012

Felisberto Luiz de Andrade

FELISBERTO LUIZ DE ANDRADE
 Fiscal Federal Agropecuário
 Chefe do Serviço Fiscalização Insumos Pecuário
 DDA/SFA-PR

Izla Corrêa Marques
 Escrevente

SELO FUNARREN

TABELIONATO DE NOTAS

Fratti
 50 de Reg. de Notas

Maria Paula Fratti
 Tabelia
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colômbia
 CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

<http://www.occocascavel.com.br>



Handwritten signature/initials.

1 | Folha



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5120 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do lado de fora

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento
Instr. Funarpen nº 03702

08 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELA - Rut: Marci Silva - Substituta
 Selma Maria Cobre - Escr. Juramentada - Etelvete /ersori - Substituta
 Anisrcia Katiene Thiele - Escr. Juramentada - Cintia M. W. Kumakola-Escr. Juramentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente Giani Marsal Zan, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

<http://www.occascavel.com.br>



AB

2 | Folha

Pratt
So. Q. de Neg. e Registro Civil
Rua Maria Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3724-5420 Cascavel-PR
Autenticou a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

08 MAIO 2013

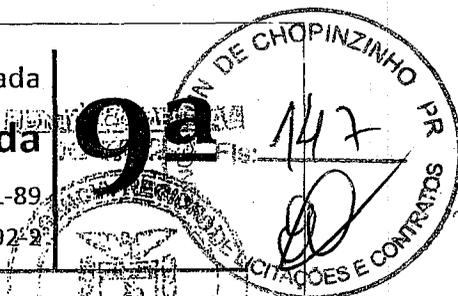
O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA CRATTI TADELI - Substituta
Adelaide Janete Boer Zan - Escr. Jurementada - Eliete Versori - Substituta
Marcia Kallene Thiele - Escr. Jurementada - Cinthia M. Kurakola - Escr. Jurementada
Francisco C. Uzocheim - Escr. Jurementada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<http://www.occcascavel.com.br>



AS

3 | Folha

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentique a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERSO do que dou fé

08 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTIABELLA Av. Hand - Substituta
Selma Maria Coltre - Substituta
Elizabete Versori - Substituta

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-1



4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez

<http://www.occascavel.com.br>



AB

4 | F o l h a

Frauli
Esc. J. J. de Moraes

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

08 MAIO 2018

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento Instr. Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA FRATTA BELIAL - Esc. J. J. de Moraes - Substituta
 Salma Maria Coltro - Esc. J. J. de Moraes - Substituta
 Marcio Keltane Trübe - Esc. J. J. de Moraes - Substituta

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563897-2

9a



dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<http://www.occascavel.com.br>



AB

5 | Folha

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

08 MAIO 2013

MARIA GULLA PRATTI ABELIA - Substituta
Selma Maria Colte - Substituta
Cintia M. W. Kurakola - Escr. Juridica

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

6 | Folha

Fratti
SC - SUPLICANTE, S/EMPRESA

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-4420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé

08 MAR 2018

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA FRATTI-TABELIA Ruth Hrdt Silva Substituta
 Sônia Mado Gallo - Escr. Jureamentada Elizabete Wafrosi - Substituta
 Mirella Katiane Thielen - Escr. Jureamentada Cintia W. Kumakoto - Escr. Jureamentada
 Franciele C. Uazzin - Escr. Jureamentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9ª



estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<http://www.occascavel.com.br>



AB

7 | Folha

Fratti
S. Gilvies da Neta
do Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (49) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVENSO do que dou fé

08 MAIO 2013

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA FRATTI-TABELIA - Rubi Harid Silva - Substituta
 Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada - Elizabeth Versori - Substituta
 Macia Katiene Thiele - Escr. Juramentada - Cibila M. W. Kumakole - Escr. Juramentada
 Francisco C. Uitzelmeier - Escr. Juramentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.056389/22



14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

<http://www.occascavel.com.br>



AB

8 | Folha

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

OC
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (51) 3274-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

08 MAIO 2013

MARIA PAULA FRATTINABELLA - Ruf. - Val Silva - Substituta
Suelma Maria Coltre - Escr. Juramentada - Eliete Versori - Substituta
Mareia Kato de Thiele - Escr. Juramentada - Cirlei M. W. Kumekola - Escr. Juramentada
Franciele C. Ulvelin - Escr. Juramentada

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

** Adelaide Janete Boer Zan*
Adelaide Janete Boer Zan

** Giani Marsal Zan*
Giani Marsal Zan

** Vitória Maria Zan*
Vitória Maria Zan

Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Paulo de Tarso Vieira Lopes
Paulo de Tarso Vieira Lopes
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior
Nelson Vieira Lopes Júnior
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occc>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/12/2011
SOB NÚMERO: 20118804871
Protocolo: 11/880487-1, DE 19/12/2011
Empresa: 41.2.0563892-2
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE
SÊMEN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

9 | Folha

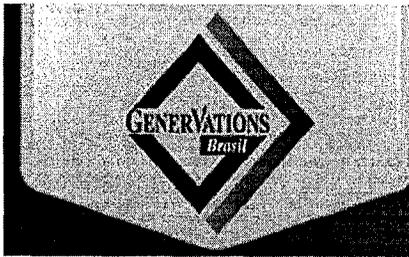
Izla Corrêa Marques
Escrevente

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original aqui
apresentado, em seu ANVERSO do que deu fé.

09 MAIO 2013

MARIA PAULA PRATTI TABELIA R. Herdt Silva
Mônica Maria Coltro - Escr. Juramentada Elizabeth Varsori
Mércia Kovana Timbe - Escr. Juramentada Círculo de Notários do Estado do Paraná





Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

ENDERECO: Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep - 85.810-210, Cascavel, Paraná, Brasil.

CNPJ: 07.817.465/0001-89

FONE/FAX: (45) 3224-0257

O Responsável pela Empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCABEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

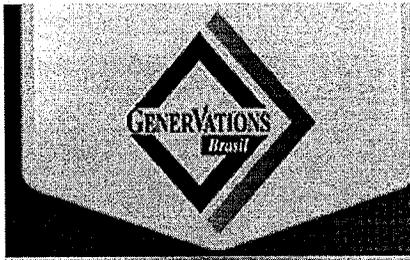
CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

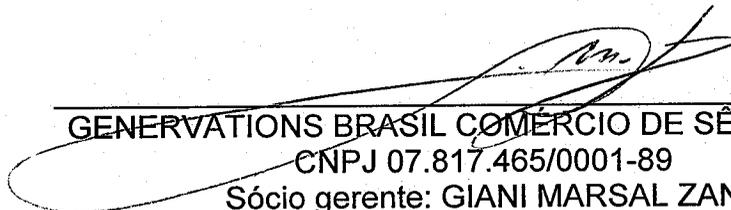
ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

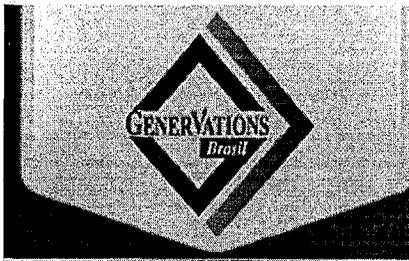
A empresa **GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA**, CNPJ nº 07.817.465/0001-89, sediada Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cascavel, Paraná, Brasil, CEP: 85.810-210, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

07.817.465/0001-89
GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
(45) 3224-0257
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
85810-210 CASCVEL - PR


GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ 07.817.465/0001-89
Sócio gerente: **GIANI MARSAL ZAN**
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
generations@generations.com.br www.generations.com.br



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 9

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 31/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

ENDERECO: Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cascavel, Paraná, Brasil,
Cep:85.810-210.

CNPJ DA EMPRESA: 07.817.465/0001-89

TELEFONE: (45) 3224-0257

FAX: (45) 3224-0257

E-MAIL: suporte@generations.com.br / generations@generations.com.br

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, copia do Edital n° 31/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, n° 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 06/05/2013

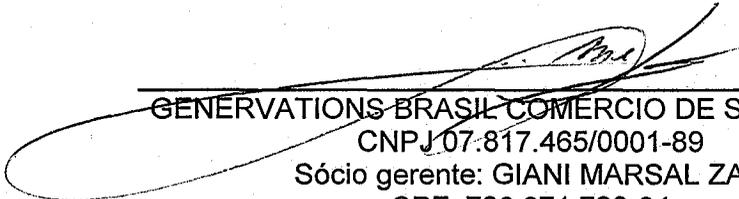
07.817.465/0001-89

**GENERVATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCVEL - PR


GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



GENERATIONS
Brasil

Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.817.465/0001-89**, se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº .70/2013 – Pregão nº 31/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Cascavel – PR, 10 de maio de 2013.

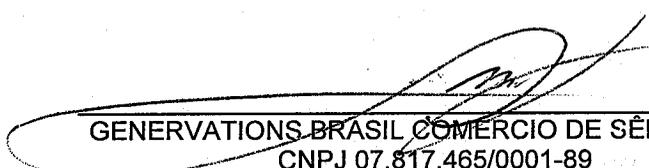
07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCABEL - PR

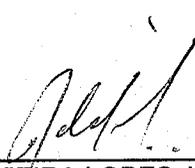

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR


NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR

CPF: 274.709.629-72

CRC: 18.898/O-5

NELSON VIEIRA LOPES JR

Rua Castro Alves, 2441 - 1º Andar / Centro

Fone: (45) 3225-2112

CEP 85810-100 CASCABEL - PARANÁ

CPF 274.709.629-72

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GENERATIONS-BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210.			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMEN, EMBRIÃO, BOTIJÃO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2013		Número: 20131896202	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 15 de abril de 2013



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Izla Corrêa Marques
Escritor



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autêntica a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que sou fe

25 ABR. 2013

- MARIA PAULA PRATTI TABELEIA
- Selma Maria Coltro - Escr. Juramentada
- Maria Katiane Thiele - Escr. Juramentada
- Francisco C. Ulzeheimer - Escr. Juramentada

FUNARPEN
TABELA DE REGISTRO
MANTIDA
EGP 746/2013



ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, TOM 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, DOUGLAS G. BLAIR, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e DONALD B. DUFAULT, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) ALTA GENETICS INC. com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

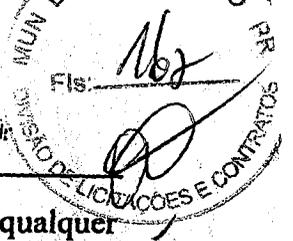
Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

MS

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



Artigo 18° - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19° - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

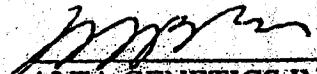
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20° - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

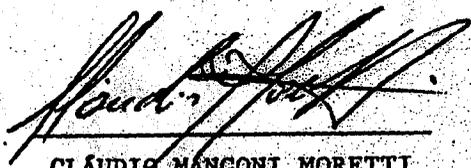
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 1995


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DFAULT


TESTEMUNHAS:
CLAUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp, and several other signatures on the right.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**



especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.]

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

6

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

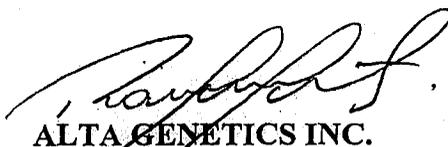
Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG n° 37.527

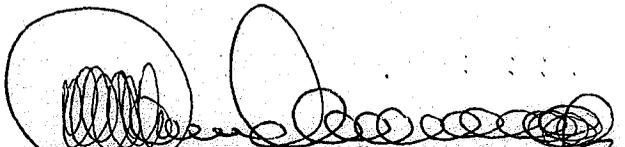


ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

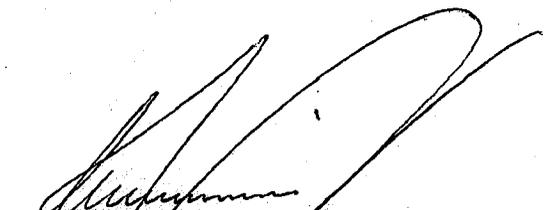
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG n° 37.527

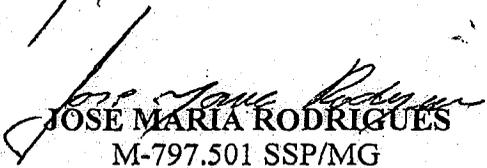
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



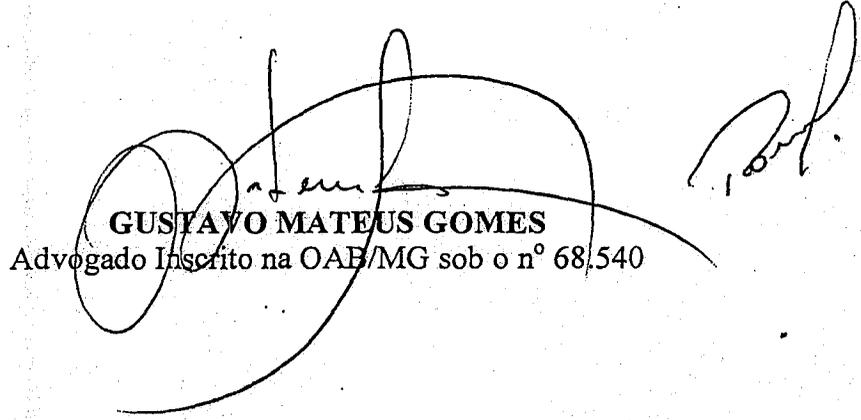

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68.540


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#
PROTOCOLO: 10/551.326-1
ADQ302961


MARLENE DE PAULA BONFIM
SECRETARIA GERAL

JUCENMG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:37:34 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2013.

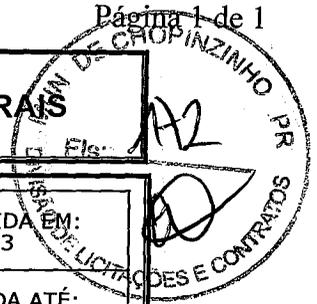
Código de controle da certidão: **6CAE.F358.5AA3.18BE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS


CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
 Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/05/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/07/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19

CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR-050

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,

BAIRRO: PARQUE HILEIA

CEP: 38055010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

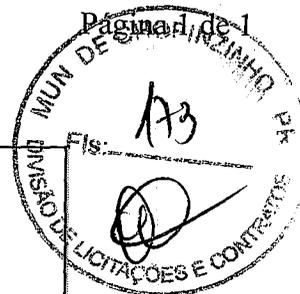
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000023089447

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00771945/0001-07
Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ALTA BRASIL
Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2013 a 21/05/2013

Certificação Número: 2013042208041562834964

Informação obtida em 06/05/2013, às 16:45:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000282013-11029945

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

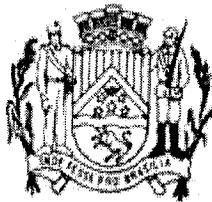
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.

Válida até 27/10/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Uberaba



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente:

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **00.771.945/0001-07**
Endereço: **ROD BR 050, 1 km 164 a direita**
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

Pessoa: 297.127

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **05/08/2013**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 7b1p2e7u0

Emitida em **07/05/2013 às 15:22:34**

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Certidão n°: 29473103/2013
Expedição: 06/05/2013, às 08:33:18
Validade: ~~01/11/2013~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.771.945/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TJMG - COMARCA DE UBERABA
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERABA, 25 de ABRIL de 2013 - 11:03:38

[Handwritten Signature]
CLAUDIO MOTA

ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:
Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MELO VIANA
R. LAURO BORGES, 97 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010060
UBERABA - MINAS GERAIS

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAR. FOLVIO MAÍRCIO PORTOPIRA
Rua Major Eugênio, 47
PARX: (34) 3330-3399 UBERABA - MG
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original.
Dou 16.
UBERABA / MG

20 141 2013

[Handwritten Signature]



[Handwritten Signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA
	UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2013** às **14:55:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o N°: MG-89611-0

O Estabelecimento: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF N°: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 7017003980119

Localizado a: BR 050, KM 164

Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito:

Município: Uberaba

UF: MG

CEP: 38055010

Processo N°: 21028.005673/2005-31

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Atividade: PRODUTOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

SEMEN OVINO

Concessao: 19/12/2007

SEMEN CAPRINO

Concessao: 19/12/2007

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

SEMEN OVINO

Concessao: 14/12/2010

SEMEN CAPRINO

Concessao: 14/12/2010

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

SEMEN OVINO

Concessao: 14/12/2010

SEMEN CAPRINO

Concessao: 14/12/2010

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:

SEMEN BOVINO

Concessao: 28/09/2005

SEMEN OVINO

Concessao: 14/12/2010

SEMEN CAPRINO

Concessao: 14/12/2010

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2012

Theomar de Figueiredo e Silva
Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG



Relatório de Alteração de Situação de Estabelecimento

Numero do Registro: MG 08491-3
Razao social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CGC: 00771945-0001/07
Numero do processo: 210280042859725
Ocorrencia: CANCELAMENTO
Motivo: A PEDIDO
Data: 30/06/2009
Funcionario que autorizou: EDUARDO LIBIO TORRES

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: SEMEN BOVINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: SEMEN OVINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: SEMEN CAPRINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES BOVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES OVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: IMPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES CAPRINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: SEMEN BOVINO
Caract. Adicional:

Continua...

Handwritten signature or initials.



Ministerio da Agricultura, Pec. e Abastecimento - MG
Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos

Página: 2
Hora: 09:02:16
Data: 30/06/2009

Relatorio de Alteração de Situação de Estabelecimento

Numero do Registro: MG 08491-3
Razao social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CGC: 00771945-0001/07
Numero do processo: 210280042859725
Ocorrencia: CANCELAMENTO
Motivo: A PEDIDO
Data: 30/06/2009
Funcionario que autorizou: EDUARDO LIBIO TORRES

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: SEMEN OVINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: SEMEN CAPRINO.
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES BOVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES OVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: EXPORTADOR
Classificacao: EMBRIOES CAPRINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: SEMEN BOVINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: SEMEN OVINO
Caract. Adicional:

Continua...



Relatorio de Alteracao de Situacao de Estabelecimento

Numero do Registro: MG 08491-3
Razao social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CGC: 00771945-0001/07
Numero do processo: 210280042859725
Ocorrencia: CANCELAMENTO
Motivo: A PEDIDO
Data: 30/06/2009
Funcionario que autorizou: EDUARDO LIBIO TORRES

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: SEMEN CAPRINO
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: EMBRIOES BOVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: EMBRIOES OVINOS
Caract. Adicional:

Area: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Atividade: COMERCIANTE
Classificacao: EMBRIOES CAPRINOS
Caract. Adicional:

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2009


Danilo Costa
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
SEFAGIDT-MG SIAPE: 7183
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SFA/IMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO



Alvará nº 7007/2010

Válido até: 15/09/2013

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Cadastro Mobiliário: 60.353

Cadastro Geral: 297.127

CNPJ / CPF.: 00 771 945 /0001-07

Endereço Fiscal: ROD BR 050, 1
PARQUE HYLÉIA
UBERABA - MG 38010-000

Atividade: 205607 INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE BENS MOVEIS (REPRESENTACAO COMERCIAL)
205629 SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
206180 COMERCIO VAREJISTA DE SEMEN
206188 COMERCIO DE PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS.

Início da Atividade: 21/05/1998

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração de endereço, atividade e razão social.

● O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Observações: Vetadas outras atividades efetivamente e/ou potencialmente poluidoras.

Uberaba(MG), 15 de Setembro de 2010


Glaucio Pereira Moraes
Mat. 7379-2



Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados

Alta



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 6

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 31/2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Publico, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.

00771945/0001-07
 IE 701700398-0119
 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
 ROD. BR 050 - KM 164
 ZONA RURAL - CEP 38055-010
 UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
 00.771.945/0001-07
 Giovanni Gonçalves Araújo
 RG nº 943.764
 CPF nº 475.107.736-87
 Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
 Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
 Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
 Emol: R\$3,48 Reco: R\$0,21 Taxa: R\$1,15 Total: R\$4,84
 Dou fe Em testemunho da verdade
 Uberaba-MG 08/05/2013 13:21
 Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente





Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Alta Genetics do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rod BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010.
CNPJ: 00.771.945/0001-07 FONE/FAX:(034 – 3318.7727)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, por seu RESPONSÁVEL, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG nº 943.764
CPF nº 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07

IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol: R\$3,48 Reco: R\$0,24 Taxa: R\$1,15 Total: R\$4,84
Dou fe Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 08/05/2013

Francisco Nasareno Gonçalves Escrevente





Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 2

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, situada na Rod BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG, CNPJ nº 00.771.945/0001-07 através de seu Subgerente, outorga ao Sr. **SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO**, RG nº 8.529.085-1, amplos poderes para representa-la junto ao MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, no Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.

00771945/0001-07

IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL - CEP 38055-010

UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG nº 943.764
CPF nº 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG

Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol: R\$3,48 Reco: R\$0,21 Taxa: R\$1,15 Total: R\$4,84

Dou fe. Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 09/05/2013

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 31/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: Alta Genéticos do Brasil Ltda

ENDEREÇO: Rod. BR 050 - Km 164 - Parque
Hileia - Uberaba/MG

CNPJ DA EMPRESA: 00.771.945/0001-07

TELEFONE: (34) 3318.7727

FAX: (34) 3318.7701

E-MAIL: cherker@altagenetics.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 31/2013 - Pregão Presencial, concordamos integralmente com seus termos, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 09:30 as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

CHOPINZINHO 07/05/13

x 

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

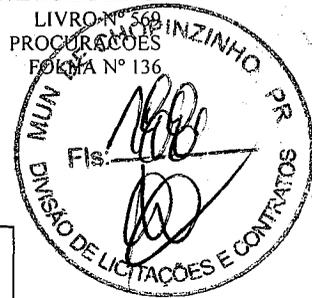
Nome Legível: Giovanni Gonçalves Araújo

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG



TRASLADO

LIVRO Nº 569
PROCURAÇÕES
FORMA Nº 136



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX: (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

TRASLADO -

Livro nº _____ fis. _____

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos cinco (05) dias do mês de Março do ano dois mil e doze (2012), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 00.771.945/0001-07, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais; neste ato representada por seu administrador: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado(a), comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade n M-115.562 SSP/MG, CPF n 140.717.896-20, residente(s) e domiciliado(a-s) na Rua Floriano Peixoto, n 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da empresa outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, sub-gerente, casado, portador da carteira de identidade nº 934.764 expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 475.107.736-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com a Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao representante da outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. Emolumentos: R\$13,26; Recome (Fundo de Compensação): R\$0,80; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$4,43; Total: R\$18,49. Eu, CAMILA GOMES FONTOURA, tabeliã substituta, a fiz digitar. Eu, FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA, Tabelião Titular a subscrevo e assino. (a) HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO. Traslada em seguida.

Em Teste da verdade :-

Francisco Nazareno Gonçalves
 Escrevente Autorizado
 Cartório do 2º Ofício de Notas
 Uberaba / MG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

943 764 DATA DE EMISSÃO 08-05-1984

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO

Joaquim Almeida Araujo
Idelma Gonçalves Araujo

Uberaba-MG DATA DE NASCIMENTO 28-07-1964

Cert. Nasc. nº 6.731, fls. 187v, livro A-83, Uberaba-MG.

475 107 736-87

Antonio de Souza Silva
ASSINANTE DO BIRETOM

LE Nº 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLHEIO NEGRO

ASSINANTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MIN DE CHOPINZINHO PA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

10 de Outubro/2002

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

475.107.736-87

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO

10 de Outubro/2002

20/07/1964

[Handwritten scribble]



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **SEDIMAR DAMACENO CARNEIRO**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 035.932.729-03 e RG nº 8.529.085-1, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2.013.

Uberaba/MG, 08 de Maio de 2013.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

[Handwritten signature]

Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
 Tabelião Titular: **FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA**
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
 Reconheço por semelhança a firma indicada: **GIOVANNI GONCALVES ARAUJO**
 Emol. R\$3,48 Reco. R\$0,71 Taxa R\$1,15 Total: R\$4,84
 Dou fe. Em testemunha da verdade.
 Uberaba-MG 08/05/2013 13:24

[Handwritten signature]
Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



[Handwritten signature]



Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Alta Genetics do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rod BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010.
CNPJ: 00.771.945/0001-07 FONE/FAX:(034 – 3318.7727)

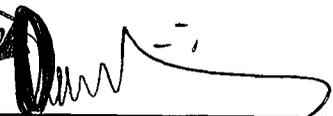
O Responsável pela Empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 31/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa esta com sua situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa


Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG nº 943.764
CPF nº 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
Emol: R\$3,48 Reco: R\$0,21 Taxa R\$1,15 Total: R\$4,84
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Uberaba-MG 09/05/2013 14:24
Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente





Alta

Criar Valor ▲ Construir Confiança ▲ Entregar Resultados



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2013

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, CNPJ nº 00.771.945/0001-07, sediada Rod BR 050 – km 164 – Parque Hileia – Uberaba/MG – 38.055-010, declara sob as penas da Lei, que ate a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ORGAO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2013.

00771945/0001-07

IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

ROD. BR 050 - KM 164

ZONA RURAL - CEP 38055-010

UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
RG nº 943.764
CPF nº 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol: R\$3,48 Reco: R\$0,21 Taxa: R\$1,15 Total: R\$4,84

Dou fe. Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 09/05/2013 13:21

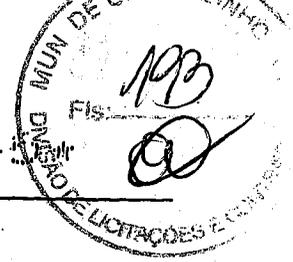
Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – I.E.: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970
PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br



ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr.Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CAPÍTULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) ALTA GENETICS INC. com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, com a designação de Diretor.

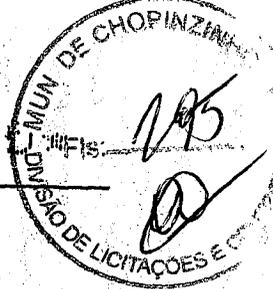
Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.



CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).



Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

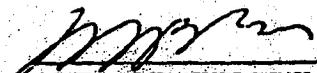
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

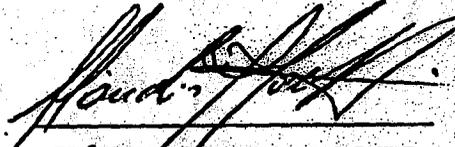
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 95


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT


TESTEMUNHAS
CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.400-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por HEVERARDO REZENDE CARVALHO, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

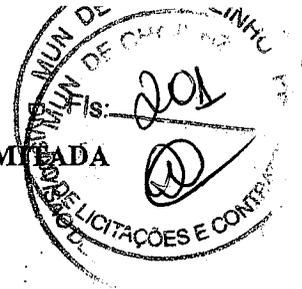
4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o consequente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



8. DA VEDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.

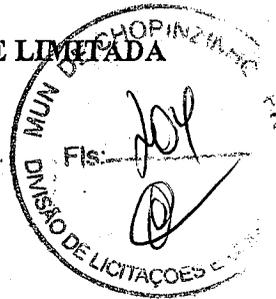
ALTA GENETICS INC.

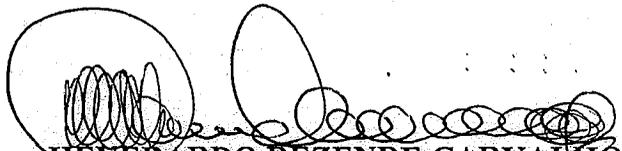
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

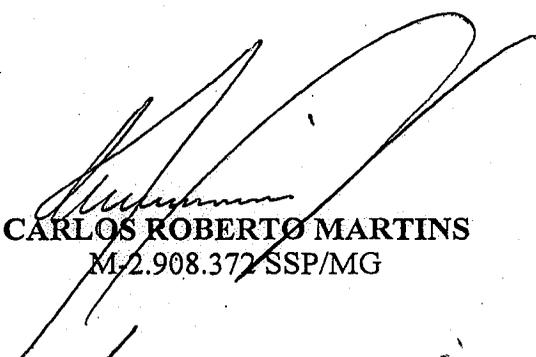
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."



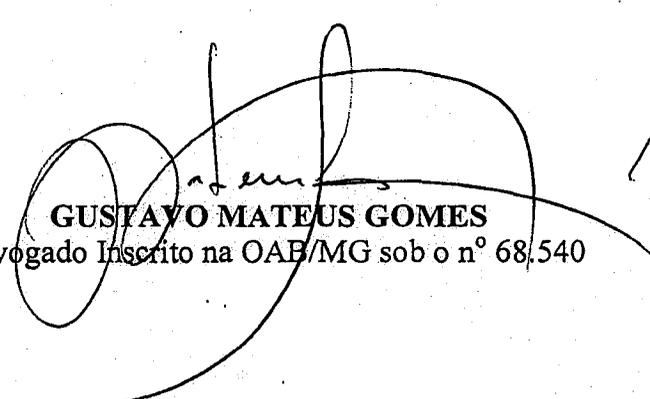

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

PROTOCOLO: 10/551.326-1

00302961


SECRETARIA GERAL

JUCENMG



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

Às dez horas, do dia dezesseis de abril de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 31/2013, para a Aquisição futura de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. As 09:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

Como previa o edital, às 10:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA DE PREÇOS - REF.: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - EDITAL Nº 31/2013 - Data: 16/05/2013 - 10:00 horas

- 1 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXPOT. LTDA
- 2 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
- 3 - PEPPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
- 4 - GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

ITEM 1	SEMEX	ALTA	PECPLAN	GENERVATIONS
PROPOSTA	14,00	17,00	20,70	12,00
LANCE	11,99	S/L	X	S/L
	11,70			
	VENCEDOR			

ITEM 2	SEMEX	ALTA	PECPLAN	GENERVATIONS
PROPOSTA	14,00	17,00	22,50	12,00
LANCE	11,99	S/L	X	11,98
	S/L			11,95
				VENCEDOR

ITEM 3	SEMEX	ALTA	PECPLAN	GENERVATIONS
PROPOSTA	14,00	17,00	22,05	12,00
LANCE	S/L	11,99	X	11,98
		11,97		S/L
		11,70		
		VENCEDOR		

Andre A. Ghidin
Presidente Comissão Licitação

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: 34% em 30 dias, 33% em 60 dias e 33% em 90 dias.

Validade da Proposta.: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 15 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
784	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07
2616	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA	07.817.465/0001-89
157	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	60.431.863/0001-45
158	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	00.593.476/0001-83

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1.500,00 Dos Doses de Semen bovino, da raca	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Valor Unitario 11,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 17.550,00 15 Dias		GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 18.000,00 15 Dias	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 25.500,00 15 Dias		PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Valor Unitario 20,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 31.050,00 15 Dias	
0001/0002 Quantidade 1.500,00 Dos Doses de Semen bovino, da raca	GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA Valor Unitario 11,9500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 17.925,00 15 Dias		SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Valor Unitario 11,9900 Quantidade 1.500,00 Valor Total 17.985,00 15 Dias	
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Valor Unitario 17,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 25.500,00 15 Dias		PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Valor Unitario 22,5000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 33.750,00 15 Dias	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 Dos Doses de Semen bovino, da raca	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA Valor Unitario 11,7000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 11.700,00 15 Dias		GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 12.000,00 15 Dias	
	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA Valor Unitario 14,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 14.000,00 15 Dias		PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Valor Unitario 22,0500 Quantidade 1.000,00 Valor Total 22.050,00 15 Dias	

Sugestão por Menor Preço Unitário

784 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	1.000,00	11,7000	11.700,00	
Total do Fornecedor:	11.700,00			
2616 - GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0002	1.500,00	11,9500	17.925,00	
Total do Fornecedor:	17.925,00			
158 - SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.500,00	11,7000	17.550,00	
Total do Fornecedor:	17.550,00			

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 47.175,00

Situacao de Empate Ficto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 31/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 31/2013, de 30 de abril de 2013 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresas
1	17.550,00	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
3	11.700,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
2	17.925,00	GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CHOPINZINHO, PR., 16/05/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 31/2013, aquisição de insumos e materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	17.550,00	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
2	17.925,00	GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
3	11.700,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Chopinzinho, PR, 16/05/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 380

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 31/2013, de 30/04/13, para aquisição de insumos e materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e não havendo interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	17.550,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	11.700,00
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	17.925,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato nº 160/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Victor Silveira Aragon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda. CNPJ: 07.817.465/0001-89. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alta GEnetics do Brasil Ltda. CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sedimar Damaceno Carneiro, pela Empresa.



Alta



BR 050, Km 164
Cx. Postal 4008 - CEP: 38020-970
Uberaba/MG

(34) 3318 7777
(34) 3318 7701



altabrasil

www.altagenetics.com.br

REPRODUZINDO
LIDERANÇAS

a) Envelope 01: Proposta de Preços

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL No 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07**





ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL N° 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

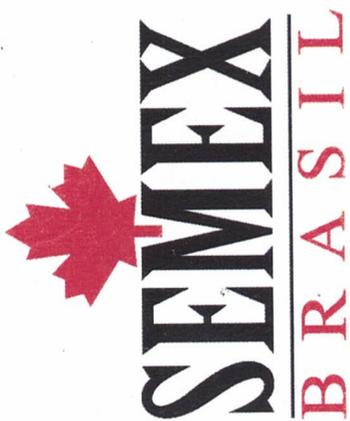
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 60.431.863/0001-45



a) Envelope 01: Proposta de Preços
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N° 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83





b) Envelope 02: Habilitação
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL N° 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº- 31/2013 - PREGÃO PRESENCIAL
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
CNPJº - 07.817.465/0001-89

FUTURO!



para o seu
FUTURO!

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº- 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
CNP.Jº - 07.817.465/0001-89





ENVELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL N° 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 60.431.863/0001-45

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 24 de maio de 2013
Ano: IX
Edição nº 498
R\$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047



São João
Prefeito
Vadeco recebe
vereadores
semanalmente
Página 04

Segurança
Chopinzhense
continua
desaparecido
em SC
Página 33C

Sudoeste
Ratinho Jr. visita
o Sudoeste
hoje
Página 31C

Esporte
Chopinzinho está
fora da Copa
Rádio / Doce
Página 13

Paraná
Fernanda Richa
fala sobre
o "Família
Paranaense"



Página 06

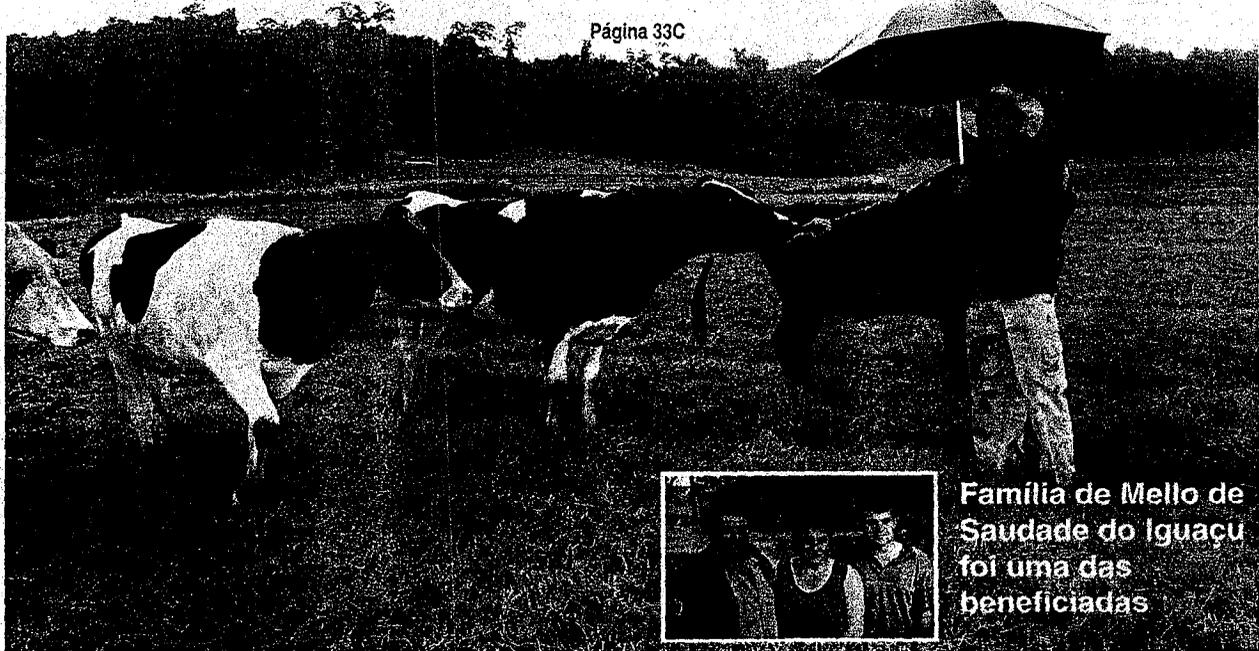
Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Nublado com chuvas esporádicas. 5 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm	Sol com muitas nuvens. 0 mm
11° 19°	10° 21°	09° 20°
Fonte: Climatempo		

Dia do Desafio
Você só move o mundo se move junto
25/05/2011

Nossa vida é fazer jornal para Você

Calcário repassado pelo PR aumenta produtividade de pequenos agricultores

Página 33C



Família de Mello de Saudade do Iguaçú foi uma das beneficiadas

Coronel Vivida

Recapeamento recupera traçado de caminhões no Centro

Página 04

Chopinzinho Encontro reúne famílias do Caps

Página 02C



Meio Ambiente Projeto de Chopinzinho é reconhecido nacionalmente

Página 03C





Unit. - R\$	Total - R\$
49,00	24.500,00

Quantidade	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$	Descrição
23	500,0	Hs.	Serviço de manutenção de bomba injetora (bombas de combustíveis, atuadores de marcha lenta, sensores em geral, tbi, bicos injetores, sensores de rotação, sensores de detonação, sensor map, reguladores de pressão, tampas de combustíveis, conjuntos de bombas, sondas lambda, fluxo de ar, reparos de bicos, consertos de módulos de injeção eletrônica, aparelho para bi combustível, check up do sistema com scanner digital, verificação e limpeza de bicos por ultrassom, limpeza do corpo de borboleta (TBI), sensores e atuadores. Teste estático e dinâmico da bomba de combustível. Lubrificação do sistema de acelerador (cabo, borboleta e pedal). Diagnóstico digital, detecção de falhas, levantamento de necessidades, intervenções técnicas. Verificação e troca de velas, cabos, linha leve
		120,00	60.000,00
Total - R\$			80.000,00

na Sala de Licitações, centro, em Chopinzinho do, portador do RG nº residente e domiciliado de Chopinzinho, pessoa .414/0001-60, com sede io - PR, de ora em diante asileiro, inscrito no CPF MIRACOCKEL, pessoa 001-57, estabelecida na o-PR, de ora em diante para assinar a Ata de ecimento nas condições) Processo Licitatório nº or objeto a implantação e Reparação Automotiva e materiais e insumos, Municipal. Do Prazo de (doze) meses contados.

Espécie: Extrato do Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: contratação de serviços gerais para trabalhos de extensão rural na área indígena de Chopinzinho-PR. Valor Total R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Origem: Pregão 30/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: RTK Construções, Administração e Prestação de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 160/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 00.593.476/0001-83. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Carlos Victor Silveira Aragon, pela Empresa.

Unit. - R\$	Total - R\$
73,00	7.300,00

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda. CNPJ: 07.817.465/0001-89. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giani Marsal Zan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda. CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sedimar Damaceno Carneiro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário por Item nº 28/2013, de 17/04/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	24.500,00
CARTERMAQ RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	7.300,00
JOAO FRANCISCO LOMBARDI	18.960,00
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI	280.000,00
CORONEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA	264.100,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	65.700,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço Unitário nº 30/2013, de 30/04/13, para contratação de serviços gerais para trabalhos de extensão rural na área indígena de Chopinzinho-PR e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	77.600,00

Que apresentou os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Total Por Item nº 31/2013, de 30/04/13, para aquisição de insumos e materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, e não havendo interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	17.550,00
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	11.700,00
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	17.925,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 29/2013, de 17/04/13, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e não havendo interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CENCI & CIA LTDA	616.341,80
DOCE D'OCÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	9.093,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	598.021,90
WILMSEN E WILMSEN LTDA.	450.714,80
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	708.202,00
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	49.984,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 28/2013, para Registro de Preços de Serviços Mecânicos.

Item	Empresas
15	SERGIO ARAI DI & CIA LTDA

na Sala de Licitações, centro, em Chopinzinho do, portador do RG nº residente e domiciliado de Chopinzinho, pessoa .995.414/0001-60, com Chopinzinho - PR, de emir Alberto Waszczuk, IG nº 4.513.649-9 SSP/ lante legal da empresa sito privado, inscrita no de Novembro, nº 4640, minada CONTRATADA, e Preços, que tem efeito no Edital e na proposta al de Pregão Presencial Preços para Prestação orretiva de Emergência, os conforme solicitação de vigência do Registro



120,00	24.000,00
130,00	26.000,00
100,00	20.000,00
100,00	20.000,00
100,00	20.000,00
195,00	29.250,00
95,00	29.250,00
35,00	29.250,00
15,00	29.250,00

jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a Srª. Francieli Aparecida Zanelato Zini, brasileira, inscrita no CPF nº 046.718.369-47, portadora do RG nº 8.699.023-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90, estabelecida na Rua das Canelas - Prolongamento, s/nº, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 66/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 28/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Reparação Automotiva Preventiva e Corretiva de Emergência, com fornecimento de materiais e insumos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Francieli Aparecida Zanelato Zini - Contratada
Francieli Aparecida Zanelato Zini - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Serviços	Unit. - R\$	Total - R\$
44	3.500	Hs.	Serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos da linha pesada (linha amarela), sendo: Máquinas de terraplenagem e equipamentos rodoviários, incluindo toda a mão de obra para remoção e recolocação, serviços agregados de regulagem de bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, controle direcional, controladoras de fluxo, pistões, cilindros, motores, sistema de tração, torque, direção e sistema rodante por esteiras e pneus.	80,00	280.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2013

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.185.981-90, portador do RG nº 1.456.644-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa G. RODRIGUES FERREIRA MARQUES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.226.082/0001-00, estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 4262, Bairro Centro, em Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 66/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 28/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Reparação Automotiva Preventiva e Corretiva de Emergência, com fornecimento de materiais e insumos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - ME - Contratada
Genivaldo Rodrigues Ferreira Marques - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

Item do Edital	Quant	Unid	Serviços	Unit. - R\$	Total - R\$
----------------	-------	------	----------	-------------	-------------

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 30/2013, para contratação de serviços gerais para trabalhos de extensão rural na área indígena de Chopinzinho-PR.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	52.000,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
2	25.600,00	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Chopinzinho, PR, 15/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 31/2013, aquisição de insumos e materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	17.550,00	SEMEX DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA
2	17.925,00	GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
3	11.700,00	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Chopinzinho, PR, 16/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 29/2013, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha.

Item	Empresas
60, 66, 67, 68, 73, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 102, 106, 110, 114, 117, 118, 121, 123, 134, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 152, 169, 170, 176, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 218, 220, 225, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 252, 255, 257, 258, 259, 264, 266, 267, 268, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 297, 298, 299, 300, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 313, 315, 319, 323, 324, 325, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 343, 344	CENCI & CIA LTDA
21, 24, 26, 27, 37	DOCE D'OCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 59, 61, 63, 64, 65, 72, 82, 83, 84, 85, 98, 108, 119, 124, 126, 127, 128, 135, 154, 155, 161, 173, 219, 222, 226, 293, 312, 320, 331	PANIFICADORA BIACH LTDA
18, 34, 43, 52, 62, 71, 74, 75, 80, 86, 91, 100, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 120, 122, 130, 136, 140, 143, 144, 145, 147, 151, 158, 159, 163, 164, 166, 171, 172, 174, 177, 178, 181, 183, 185, 200, 213, 214, 215, 216, 223, 224, 227, 229, 236, 237, 238, 239, 241, 246, 249, 253, 254, 260, 262, 263, 265, 269, 272, 279, 281, 282, 292, 295, 296, 301, 303, 304, 310, 314, 318, 321, 326, 327, 328, 329, 338, 341	WILMSEN E WILMSEN LTDA.
56, 57, 58, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 87, 92, 93, 99, 104, 105, 125, 129, 131, 132, 133, 141, 142, 146, 153, 156, 157, 160, 162, 167, 168, 179, 180, 182, 207, 261, 280, 316, 317, 342	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
14, 16, 28, 32, 39, 40, 42, 50, 51, 55, 175, 256, 322, 330	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 13/05/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 199/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600 0601	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 162/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050 – Km 164, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais, com CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Inscrição Estadual nº 701.700.398-0119, neste ato representada pelo senhor Giovanni Gonçalves Araújo, portador do CPF nº 475.107.736-87 e do RG nº 943.764 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
3	1.000	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO 11JE01017-MYSTIC	11,70	11.700,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: **34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
Contratada

Testemunhas:

- Clarice Ap. Hecker



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 161/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, Bairro Centro, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Inscrição Estadual nº 90362175-34, neste ato representada pelo senhor Giani Marsal Zan, portador do CPF nº 726.971.729-04 e do RG nº 3.957.058-0 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
2	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO ORBIT-ET	11,95	17.925,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.

HA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1A



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

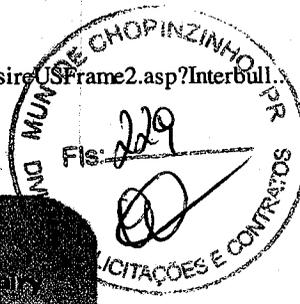
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda
Giani Marsal Zan
Contratada

Testemunhas:



2013
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluation

- [Home](#)
- [Dairy Bulls](#)
- [Register](#)
- [Background](#)
- [Links](#)
- [Contact Us](#)

Print This Page

MARYLINE ORBIT-ET

Interbull ID: USAM000136515180
NAAB: 200HO02104

Date of Birth: 4/7/2005
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 3.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
94	905	-0.05	19	0.07	46	219	155	301	129	65	100	USA-D,4/2013

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	9	89%
M. Calving Ease	7	75%
Prod Life	0.1	85%
S.cell Score	2.95	90%
Dtr PG Rate	-1.8	82%
Sire StillBirth	7.6	73%
Dtr StillBirth	5.2	73%

Type Information, HA-, 4/2013 :

TPI	1692	PTAT	1.23
Reliability	Daughters	Herds	
91%	91	54	

Pedigree:

Sire	LANCELOT
MGS	REGANCREST ELTON DURHAM-ET
PGS	Lukas
Dam	131118454

Codes:

aAa	321456
DMS	234,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.93
F & L Comp.		1.27
Body Comp.		1.02
Dairy Comp.		1.21
Stature		1.56
Strength		0.11
Body Depth		0.51
Dairy Form		1.41
Rump Angle		0.78
Thurl Width		1.36
R. Legs Side View		0.33
R. Legs Rear View		0.81
Foot Angle		1.37
Feet & Legs		1.63
F. Udder Att.		0.85
R. Udder Ht.		1.00
R. Udder Width		0.92
Udder Cleft		1.95
Udder Depth		0.90
F. Teat Place.		0.99
R. Teat Place.		1.17
Teat Length		-0.75
HA-, 4/2013		

12

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.

[Handwritten signatures]



MYSTIC

011JE01017

BLUE MIST IMPULS MYSTIC
Impuls x Lemvig x Berretta



Reg USA 000116205250
DOB04/22/2008

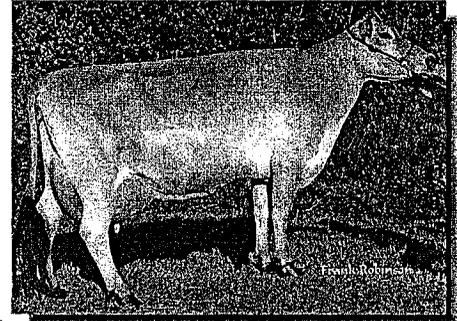
aAa 615 DMS 234,246
Kappa Casein BB
Haplotype:



Alta



Yosemite Mystic Futurity N22150
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



Dam: Lemvig Mookey Of Blue Mist-ET

GENOMIC USDA SUMÁRIO 04/2013

LEITE +914Libra 89% Conf **GFI** +5.0%
PROTEÍNA +.04% +40 Libra **Fertilidade Da Filha** +0.3
GORDURA +.13% +67 Libra **SCS** 2.94
MÉRITO QUEIJO \$+544 **MN\$** +487 **PL** +3.5
SAÚDE +1.79 **FM\$** +443 **Valor Alta** \$399
 94 Filhas/ 33 Reb. 100% US Filhas 21720m 4.8% 1049g 3.6% 780P

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2013

PTA TIPO +0.6 54 CsfD Dtrs **JUI** +2.02 82% Conf **JPI** 184
 Tipo +0.6, 54 Filhas/ 22 Reb. Confiabilidade 82%

Linear 04/2013	-2	-1	1	2	
Estatura				+1.5	Alta
Vigor				+0.7	Forte
Carac. Leiteira				+0.6	Anguloso
Ângulo da Garupa				+1.3	Isq. Baixos
Largura da Garupa				+0.5	Larga
Pernas Lateral				+0.1	Encurvadas
Ângulo do Casco				+1.0	Alto
Úbere Anterior				+0.9	B. Aderido
Altura Úbere Post.				+0.6	Alto
Largura Úbere Post.				+0.5	Largo
Ligamento central				-0.6	P. Definido
Prof. do Úbere				+1.7	Raso
Coloc. dos Tetos Ant.				+0.4	Centrais
Compr. dos Tetos				+0.3	Compridos

Pai: ISDK Q Impuls
Mae: Lemvig Mookey Of Blue Mist-ET EX-92%
 8-00 305d 2x 30,120m 4.4% 1328f 3.3% 989p
Avô Mat: Isdk Fyn Lemvig
Avô Mat: Rebob Berretta Lexie EX-92%
 3-10 305d 2x 25,900m 3.8% 991f 3.6% 925p
Bisavô: Mason Boomer Sooner Berretta

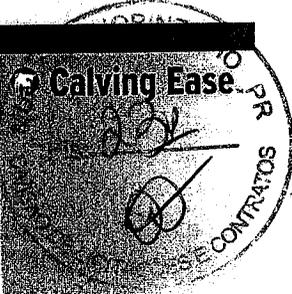
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

MARYCLERC B SUPERBUCK

BOLTON X CHAMPION

0200HO05930 TL TY TV

aAa: DMS: Kappa Casein: AE Beta Casein:



MACE-G / 12-12

GMACE TPI: 1770

109 Filhas 106 Rebanhos 90% Rep.

PRODUÇÃO

Leite: 1050	NMS: 308
Gordura: 25	Gordura(%): -0.05
CM\$: 283	
Proteína: 23	Proteína(%): -0.03
FMS: 330	

SAÚDE E PARTO

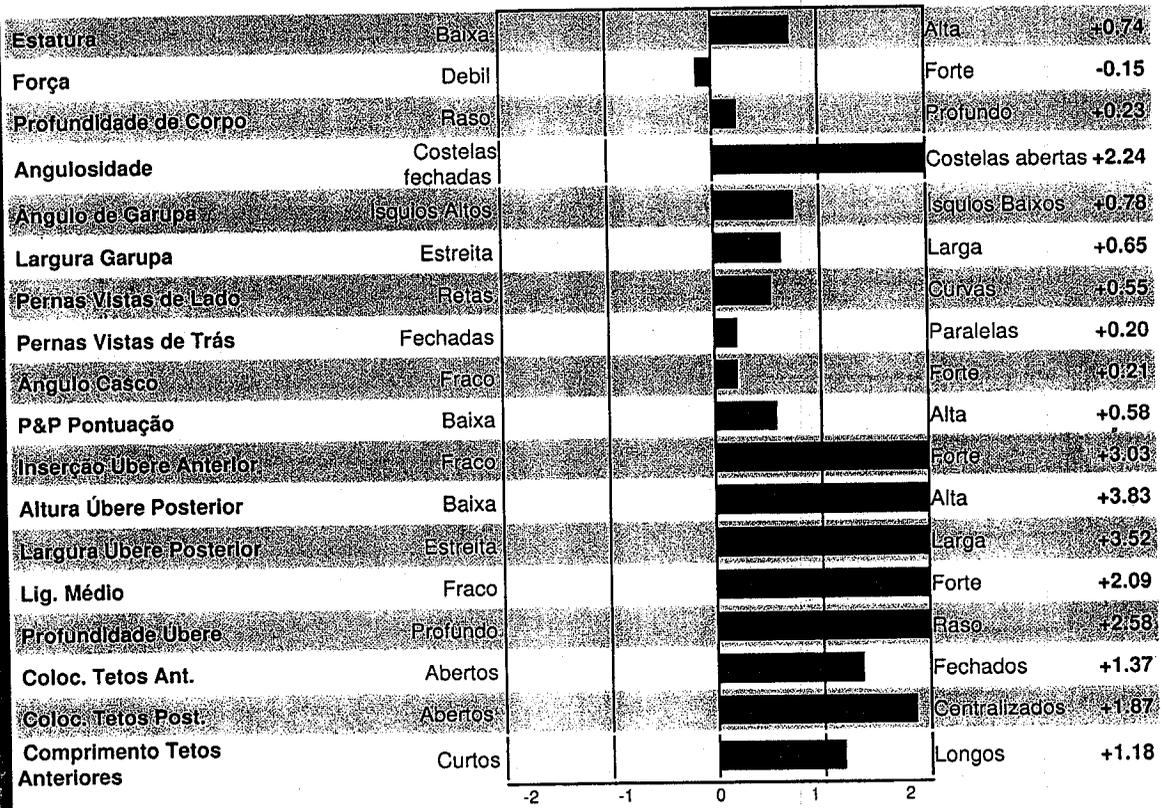
Facilidade de Parto:	7%	65% Rep.
Facilidade de Parto das Filhas:	7%	66% Rep.
Mortalidade das Crias:	8.2%	48% Rep.
Mortalidade das Crias das Filhas:	8.0%	57% Rep.
C.C.S:	2.86	84% Rep.
Vida Produtiva:	2.7	78% Rep.
Taxa de Prenhez das Filhas:	-1.5	71% Rep.

95 Filhas 89 Rebanhos 85% Rep.
PTAT: 1.81 UDC: 2.62 FLC: 0.34

MACE / 12-12

STA

CONFORMAÇÃO



SEMEX DO BRASIL

(Handwritten signatures and marks)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO N.º 161/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, Bairro Centro, Cascavel, Paraná, com CNPJ nº 07.817.465/0001-89, Inscrição Estadual nº 90362175-34, neste ato representada pelo senhor Giani Marsal Zan, portador do CPF nº 726.971.729-04 e do RG nº 3.957.058-0 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
2	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 9. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO ORBIT-ET	11,95	17.925,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda
Giani Marsal Zan
Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 162/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 050 – Km 164, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais, com CNPJ nº 00.771.945/0001-07, Inscrição Estadual nº 701.700.398-0119, neste ato representada pelo senhor Giovanni Gonçalves Araújo, portador do CPF nº 475.107.736-87 e do RG nº 943.764 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
3	1.000	Doses de Sêmen bovino, da raça Jersey, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça Jersey: Produção maior ou igual a 400 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Positivo para largura e altura úbere posterior. Positivo para ângulo de casco (pé). Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO 11JE01017-MYSTIC	11,70	11.700,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: **34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
Contratada

Testemunhas:

• *Cláudia Ap. Herker*



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 160/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 500, Bairro Fortaleza, Blumenau, Santa Catarina, com CNPJ nº 00.593.476/0001-83, Inscrição Estadual nº 255528990, neste ato representada pelo senhor Carlos Victor Silveira Aragon, portador do CPF nº 096.786.668-55 e do RG nº 16.271.157.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
1	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO SUPERBUCK	11,70	17.550,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Carlos Victor Silveira de Aragon
Contratada

Testemunhas:

546.462.519-49



Nossa vida é fazer jornal para Você

Caprichando a Morada vai proporcionar casa nova para mais 32 famílias Rurais de Chopinzinho



Esporte

Chopinzinho conquista ouro nos Jamsop's



Página 17C

Coronel Vivida

Frank e Governador Beto assinam convênio

Página 04



Saudade do Iguaçu

Patrulha do Campo começa na próxima terça-feira

Página 04



Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol com muitas nuvens	Sol com muitas nuvens	Sol com muitas nuvens
20° 11°	21° 09°	21° 10°
Fonte: Climatempo		



PUBLICAÇÕES LEC

MUNICÍPIO DE CHOPIN

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2013. Data da Licitação: 20 de junho de 2013, às 10:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Divisórias e Persianas. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR.

Chopininho, 06 de junho de 2.013

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 38/2013. Data da Licitação: 25 de junho de 2013, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de veículos para atendimento ao Convênio 133/2012 - "Estruturando Vidas", Recursos da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 027/2013

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Kathleen Strapasson Bordiga, para assumir o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocação da candidata Mariá Gabriela Steiner Silveria, para assumir o cargo de Psicólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

III - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

IV - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 209/2013
Exonera Servidor a Pedido
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 211/2013
Exonera Servidor a Pedido
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Decreto
Decreto nº 212/2013
Nomeia Secretário de Indústria
Comércio e Turismo
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 509/2013
Concede Férias
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 510/2013
Revoga a Portaria 462/2013
Data: 31/05/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)
Extrato de Portaria
Portaria nº 511/2013
Cancela Pagamento de Adicional
Pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 03/06/2013
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda. CNPJ: 00.771.945/0001-07. Objeto: Aquisição de Insumos e Materiais para a Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente. Valor Total R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Origem: Pregão 31/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Giovanni Gonçalves Araújo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 180/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Qualige Qualidade em Gestão Pública Ltda. CNPJ: 17.548.287/0001-91. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Jurídicos. Valor Total R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 518. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luciano Elias Reis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 28/06/2013. Origem: Tomada de Preços nº 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopininho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Romac Tecnica DE Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção e Escavadeira: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 40/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 31/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: M.J. da Silva-Som - ME. CNPJ: 15.071.762/0001-56. Objeto: Contratação de Banda para Acompanhamento do Festival Municipal. Valor total: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 29/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Márcio José da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratado: Valter Marmentini. CPF: 126.129.100-00. Objeto: Contratação de Atração Artística. Valor total: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Inexigibilidade 8/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (971). Data da assinatura: 29/05/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valter Marmentini como contratado.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e preço - Global, nº 3/2013, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
QUALIGE QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	51.600,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopininho - PR, 04/06/13

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto c

VALOR TOTAL R\$
13.500,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade Bolzani, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto -

VALOR TOTAL R\$
2.100,00

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

Item	Valor Total - R\$
1	51.600,00

Chopininho, PR, 28/05/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as seguintes pessoas para exercerem o cargo de Secretário Municipal - CGM, criado pela Lei nº 1.000/2011:

I - 03 (três) representantes do Município, cabendo a um deles e a duas suplentes: Vilmar Bonifácio, Luciano Moraes e

II - 01 (um) representante do Município, cabendo a um deles e a duas suplentes: Paulo César Bortolotto, Paulo Roberto

III - 02 (dois) representantes do Município, cabendo a um deles e a duas suplentes: Álvaro Scolf, Celeste

Art. 2º - As competências e atribuições dos Secretários Municipais são as previstas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

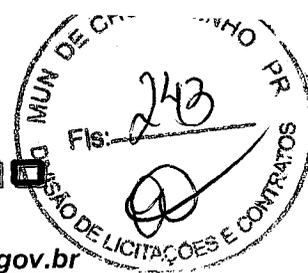
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 160/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Vanderlei José Crestani, portador do CPF nº 530.439.959-53 e do RG nº 3.761.179-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 500, Bairro Fortaleza, Blumenau, Santa Catarina, com CNPJ nº 00.593.476/0001-83, Inscrição Estadual nº 255528990, neste ato representada pelo senhor Carlos Victor Silveira Aragon, portador do CPF nº 096.786.668-55 e do RG nº 16.271.157.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant	Descrição do Produto	Unit. R\$	Total – R\$
1	1.500	Doses de Sêmen bovino, da raça holandesa, Preto e Branco, com provas convertidas para o INTERBULL e ou provas EMBRAPA, referência dezembro de 2012. No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 (um) touro com todas as características abaixo descritas. Doses de sêmen de touro da raça holandesa preto e branco: Produção maior ou igual a 800 libras, ou equivalente em quilogramas, com confiabilidade de repetibilidade para produção de no mínimo 75%; Touros com facilidade de parto entre 6 e 7. Positivo para composto pernas e pés. Positivo para composto úbere. Células somáticas menor ou igual a 3. TOURO SUPERBUCK	11,70	17.550,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 31/2013, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela compra dos produtos acima descritos, a importância total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo que os mesmos, serão pagos da seguinte forma: 34% (trinta e quatro por cento), em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, 33% (trinta e três por cento) em 60 (sessenta dias) e 33% (trinta e três por cento) em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060100192.026.3390.30 (471).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O FORNECEDOR, se compromete a realizar a entrega dos produtos licitados e objeto deste Contrato, nas dependências da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura deste.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 31/2013, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente de Chopinzinho, senhora Luci Baraldi, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos itens) deste Contrato será de 15 (dias) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

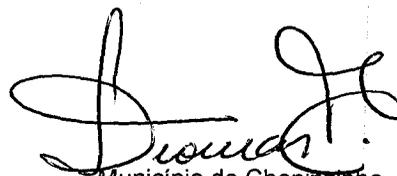
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

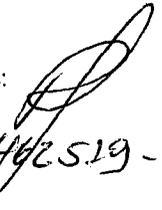
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2013.


Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante


Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Carlos Victor Silveira de Aragon
Contratada

Testemunhas:


546.462519 - 49